

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E DE ESTUDO NA  
PERSPECTIVA DOS INTERNOS DE UMA INSTITUIÇÃO  
PENITENCIÁRIA DE VILA VELHA-ES**

**PÂMELLA VITÓRIA MORENO DOS SANTOS RIGONI**

**VILA VELHA**  
**MARÇO/2016**

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E DE ESTUDO NA  
PERSPECTIVA DOS INTERNOS DE UMA INSTITUIÇÃO  
PENITENCIÁRIA DE VILA VELHA-ES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Vila Velha como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

**PÂMELLA VITÓRIA MORENO DOS SANTOS RIGONI**

**VILA VELHA**  
**MARÇO/2016**

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

R565e Rigoni, Pâmella Vitória Moreno dos Santos.  
Experiências de trabalho e de estudo na perspectiva dos  
internos de uma instituição penitenciária de Vila Velha-ES /  
Pâmella Vitória Moreno dos Santos Rigoni. – 2016.  
69 f.: il.

Orientadora: Luciana Souza Borges  
Co-orientador: Humberto Ribeiro Júnior  
Dissertação (mestrado em Segurança Pública)  
Universidade de Vila Velha, 2016.  
Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Prisões. 3. Ressocialização.  
I. Borges, Luciana Souza. II. Ribeiro Júnior, Humberto.  
III. Universidade Vila Velha. IV. Título.

CDD 363.3

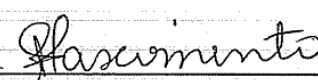
**PAMELLA VITORIA MORENO DOS SANTOS RIGONI**

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E DE ESTUDO NA  
PERSPECTIVA DOS INTERNOS DE UMA INSTITUIÇÃO  
PENITENCIÁRIA DE VILA VELHA - ES**

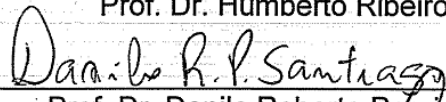
Dissertação apresentada à  
Universidade Vila Velha, como pré-  
requisito do Programa de Pós-  
Graduação em Segurança Pública,  
para obtenção do grau de Mestre  
em Segurança Pública.

Aprovada em 10 de março de 2016.

**Banca Examinadora:**

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Andrea dos Santos Nascimento (UFES)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Humberto Ribeiro Junior (UVV)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago (UVV)

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Luciana Souza Borges (UVV)  
Orientadora

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus por toda força, discernimento, sabedoria, e persistência que derramou sobre minha vida para concluir mais essa etapa;

À minha coordenadora e orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana Souza Borges, por todo conhecimento compartilhado, compreensão e amizade estabelecida;

À Secretaria de Justiça e todas as suas equipes e gerências, que se colocaram à disposição para a realização da pesquisa;

Aos meus familiares e amigos que nos momentos mais difíceis não permitiram que eu desanimasse;

Aos presos que se colocaram à disposição e com todo carinho e empenho participaram da pesquisa.

## RESUMO

RIGONI, P.V.M.S., Universidade Vila Velha - ES, março de 2016.  
**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E DE ESTUDO NA PERSPECTIVA DOS INTERNOS DE UMA INSTITUIÇÃO PENITENCIÁRIA DE VILA VELHA-ES.**  
Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciana Souza Borges. Co-orientador: Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior.

Investigamos o que pensam os reincidentes criminais de um presídio a respeito das propostas ressocializadoras implantadas pelo Estado, as quais vivenciaram quando presos, e verificamos por que reincidiram após a liberdade condicional. A pesquisa foi realizada em uma penitenciária de regime fechado localizada no complexo penitenciário do bairro Xurí, Município de Vila Velha, Espírito Santo-ES. Participaram da pesquisa 20 presos reincidentes, do sexo masculino, que tiveram condenações a partir de 2009, ano em que os novos modelos penitenciários foram implantados no Estado, e que tenham participado de propostas ressocializadoras, de estudo e/ou de trabalho, nas ocasiões anteriores do atual aprisionamento. Os sujeitos selecionados foram entrevistados individualmente de acordo com o método clínico (de coleta e de análise dos dados). Os resultados mostraram que 95% dos entrevistados, acreditam que há relação entre as oportunidades oferecidas pelo sistema prisional e o processo de ressocialização. 60% dos participantes acreditam que o sistema penal brasileiro pode ajudar a diminuir a reincidência criminal. Sendo que dentre esses que acreditam em tal ajuda, 66,67% creem que essa ajuda se dá por meio das oportunidades ressocializadoras atualmente oferecidas pelo Estado. Os resultados mostram também que o que mais contribuiu para a reincidência dos entrevistados foram expressivamente as questões relacionadas ao trabalho. Seguindo de uma crença de que, com melhores ou talvez somente oportunidades dignas de trabalho no seu retorno à sociedade, as chances desses retornarem ao crime seriam mínimas. No entanto, almejamos por meio dessa pesquisa, também proporcionar uma visão mais crítica a respeito das políticas de segurança pública do nosso País, e especificamente no Estado do Espírito Santo. Assim como, percebemos a necessidade de se valorizar mais as questões dos estudos, no contexto dos presídios de regime fechado, onde geralmente se cumpre a maior parte da pena. Sugerimos que tenham como prioridade concluir o ensino fundamental e médio, como um dos critérios para se trabalhar. Da mesma forma, incluir nos cursos, àqueles que concluíram os estudos, expondo dessa maneira a valorização dos mesmos, diante de melhores oportunidades para o mercado de trabalho.

Palavras-chave: Segurança Pública; Sistema Penitenciário; Ressocialização;

## ABSTRACT

RIGONI , P.V.M.S. , University Vila Velha - ES , March 2016. **WORK AND STUDY EXPERIENCES FROM PRISONER'S PERSPECTIVE OF A PRISON COMPLEX IN VILA VELHA-ES.** Advisor: Prof. Dra . Luciana Souza Borges. Co-supervisor: Prof. Dr. Humberto Ribeiro Junior.

We investigate what criminal offenders think about the rehabilitative proposals in prison implemented by the State, which experienced when arrested, and we see why relapsed after probation. The survey was conducted in a closed regime penitentiary located in the prison complex in Xurí neighborhood of Vila Velha municipality, Espírito Santo-ES. The participants were 20 recidivist prisoners, male, who had found guilt from 2009, the year the new penitentiary models were implemented in the State, and who have participated in rehabilitative proposals, study and/or work in previous occasions of the current imprisonment. The selected people were interviewed individually according to the clinical method (collection and data analysis). The results showed that 95% of respondents believe that there is a relation between the opportunities offered by the prison system and the rehabilitation process. 60% of respondents believe that the Brazilian penal system can help reduce criminal recidivism. And among those who believe in such help, 66.67% believe that this help is through the rehabilitative opportunities currently offered by the State. The results also show that the largest contributor to the recurrence of respondents were significantly related to work issues. Followed by a belief that, with better or just as worthy job opportunities on their return to society, the chances of these return to crime would be minimal. However, we aim through this research, also provide a more critical view about the public security policies of our country, and specifically in the state of Espírito Santo. As we realize the need to focus more on the formal education in the context of closed regime penitentiaries, where usually take place the biggest part of the sentence. We suggest to have as a priority complete secondary and high school education as one of the criteria to work. Likewise, include the courses, those who completed their studies, exposing this way the recovery of the same, on better opportunities for the labor market.

Keywords: Public Security; Penitentiary system; rehabilitation;

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
1.1 Problema.....	17
1.2 Hipótese.....	17
1.3 Objetivos .....	17
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> .....	19
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	21
<b>4. MÉTODO</b> .....	31
4.1 Local e sujeitos .....	31
4.2 Instrumentos e procedimentos.....	32
4.3.Tratamento dos dados.....	34
4.4.Cuidados éticos .....	34
<b>5. RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	35
5.1. Perfil do Apenado.....	35
5.2. Histórico Profissional .....	37
5.3. Vida Conjugal e Familiar.....	37
5.4 Experiências anteriores .....	38
5.5 Estudo e Trabalho .....	39
5.6 Cursos de qualificação profissional.....	42
5.7 Liberdade condicional e oportunidade de estudo e trabalho.....	43
5.8 Reincidência .....	45
5.9 O retorno à sociedade extramuros e credibilidade do sistema penal .	48
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	50
<b>7. REFERÊNCIAS</b> .....	53
Apêndice A .....	58
Apêndice B.....	61
Apêndice C.....	65



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Quadro demonstrativo dos perfis dos detentos que foram condenados a partir de 2009 com, no mínimo, uma reincidência no sistema penal.....	32
----------	---	----

## **APRESENTAÇÃO**

Nosso interesse em estudar a reincidência criminal dos egressos de uma penitenciária da Região de Vila-Velha, no Espírito Santo, originou-se na ocasião em que estagiamos no local, entre os anos de 2011 a 2013, na área de psicologia, mediante um estágio extracurricular em um Centro de Detenção Provisória. Posteriormente, do início do ano de 2014 ao final de 2015, atuando como psicóloga no mesmo contexto prisional, tendo sido contratada para atuar em uma penitenciária de regime fechado no Complexo de Xuri do município de Vila Velha-ES.

No período do estágio, as funções se limitavam basicamente ao preenchimento do prontuário dos presos, que abrange de maneira sucinta a história de vida dos mesmos desde a infância até os projetos futuros que possuem para o período após sua liberdade. Sob supervisão, do psicólogo da unidade, também realizávamos alguns acompanhamentos psicológicos. Contudo, no regime provisório, na época do referido estágio, não havia ainda projetos como os que encontramos no regime fechado, apenas a biblioteca já funcionava.

Dentre as funções que realizamos como psicóloga prisional estão os atendimentos individuais aos presos, as avaliações para encaminhamentos ao trabalho, o acompanhamento de projetos variados tais como: artesanato, música, biblioteca, dentre outros. Também realizamos grupos terapêuticos com os internos, palestras, acompanhamento das inserções escolares e nos cursos de qualificação profissional.

Em atendimento aos presos, nas duas ocasiões – tanto no regime provisório, na função de estagiária de psicologia, quanto no regime fechado, na função de psicóloga prisional – observamos uma quantidade expressiva de reincidentes criminais. Tal fato nos chamou a atenção para tentarmos compreender o que leva esses sujeitos a retornarem para o sistema penitenciário, estimulando desta forma nossos interesses com este estudo. Esperamos, assim, a partir de nossa pesquisa, poder contribuir para uma das áreas relevantes da segurança

pública no Estado do Espírito Santo, qual seja a da diminuição da reincidência criminal, e conseqüentemente, da própria violência.

***“Eles falam que a mentira de farda vale mais que 10 verdades...”***

***(Adão, 23 anos)***

## **INTRODUÇÃO**

Vivemos diante de uma realidade que envolve escola, trabalho e qualificação profissional, quando tratamos do tema da ressocialização<sup>1</sup> do criminoso. No entanto, precisamos analisar esses aspectos quando especificamente relacionados à população carcerária e discutir até que ponto é possível afirmar a existência de um sistema penitenciário que, de fato, seja ressocializador.

Inicialmente, vamos esclarecer a relação estabelecida com o sujeito a ser ressocializado, uma vez que, de acordo com Sá (2014), as nomenclaturas que se referem à reinserção social indicam uma forma de controle sobre os presos. Estes são tratados como objetos, na medida em que o sistema prisional pretende transformar seu comportamento de acordo com os padrões sociais. Neste sentido, Pires (2013) ressalta, ao se referir à mulher presa, que a ressocialização buscou, ao longo da história, continuamente reparar a moral do infrator, e com isso,

o esperado sempre foi o de que, durante o período de prisão e através de um tratamento penal, ela fosse habilitada a retornar à sociedade extramuros apta a viver em harmonia com os padrões sociais instituídos; que ela fosse submetida a um processo (re)educativo que permitisse uma reforma em sua forma de pensar e de se comportar e, como resultado disso, se obtivesse sua moldagem aos padrões de normalidade socialmente aceitos (p 362).

Sendo assim, padronizar socialmente o comportamento do indivíduo apenado, pode significar a relação específica que se estabelece entre o infrator e a própria sociedade (Sá, 2014). Nesse sentido, o autor considera que os planejamentos voltados para a ressocialização responsabilizam exclusivamente

---

<sup>1</sup> Utilizaremos neste projeto de pesquisa tanto o termo ressocialização quanto reinserção social, uma vez que, segundo Cervini (1995), ambos se referem à mesma função, ou seja, de educar o preso. O autor define ainda as duas expressões como sendo “um tratamento que tende a ressocializar o indivíduo que demonstrou sua inadaptação social” (p 32).

o preso pelo crime, desconsiderando a história sociocultural vinculada à criminalidade que temos que levar em conta em nossa sociedade.

Em uma mesma direção, Peter Filho (2011) destaca que a prisão não está habilitada para transformar o sujeito que está preso, pois pode torná-lo mais vulnerável a cometer outros delitos, na medida em que não garante que os comportamentos dentro dos padrões sociais esperados sejam seguidos. O autor destaca ainda que a prisão e os processos de ressocialização, podem, ao invés disso, causar “transtornos, traumas intensos, mas em geral não são eles suficientes para impor, sozinhos, uma transformação de base” (PETER FILHO, 2011, p. 84 e 85). Transformação essa que teria por objetivo, de acordo com Pires (2013), dentro de um contexto político, moldar o sujeito, por meio da detenção, aos interesses do capitalismo.

Nesse sentido Guimarães (2007) explica que os interesses capitalistas estão ligados ao histórico da pena privativa de liberdade que contribuiu muito para os interesses da Revolução Industrial. Devido às mudanças capitalistas que a sociedade vinha sofrendo, a ideia era neutralizar as classes subalternas, e com isso, “nada mais justo que encarcerar, de preferência indefinidamente, àqueles que pudessem se opor ao crescimento do novo modelo de produção que estava a se solidificar” (p.150).

Sendo assim, Peter Filho (2011) aborda a dificuldade de enumerar os danos resultantes do cárcere, destacando que nem todo sofrimento que envolve a vivência do preso pode subverter a capacidade de superação e de reconstrução de suas relações interpessoais. Porém, tais relações estão atreladas ao que se espera do bom convívio social no retorno desse sujeito à sociedade. E esse retorno pode implicar, em como esse indivíduo se vê diante dos novos desafios referentes à sua reinserção social e que imagem carrega de si mesmo.

Com isso, muitos indivíduos que se encontram presos ou como egressos acabam assumindo o papel imposto pelo rótulo social, o de criminoso, que não necessariamente descreve a realidade subjetiva de cada um. Sendo assim, podemos refletir a respeito dos rótulos que certos grupos sociais carregam consigo mesmos. De acordo com Baratta (2013, p.11), há

o papel da estigmatização penal na produção do *status* social de criminoso, ou seja, a relação do desvio primário, que produz mudanças na identidade social do sujeito, com o desvio secundário, compreendido como efeito do desvio primário; a rejeição da função reeducativa da pena criminal, que consolida a identidade criminosa e introduz o condenado em uma carreira desviante etc.

Dessa forma, o autor revela que o estigma que o sujeito assume pode interferir em seu comportamento, podendo torná-lo desviante tendo em vista o rótulo que passou a carregar. No mesmo sentido, Goffman (2008) estabelece que a “manipulação do estigma é uma ramificação de algo básico da sociedade, ou seja, a estereotipia ou o “perfil” de nossas expectativas normativas em relação à conduta e o caráter” (p.61, destaque do autor). E ainda nessa mesma perspectiva, Sá (2014) defende que alguns indivíduos acatam as interdições da cultura social por medo da punição inerente à repressão externa, com o intuito maior de evitar a dor. O autor destaca, nesse sentido, que a sociedade

tende a criminalizar as pessoas vulneráveis no seu todo: vulneráveis no seu ser econômico, social, cultural e psíquico. A sociedade precisa dessas pessoas frágeis, para, às suas custas, garantir o respeito à legalidade, provar o rigor da lei e ostentar a todos o “poder do rei” (SÁ, 2014, p. 159, destaque do autor).

Tais vulnerabilidades podem ser encontradas, por exemplo, no retrato dos presos que identificamos em uma pesquisa realizada por Ferreira (2011) no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (Ceresp) de Ipatinga (MG), ao constatar o perfil dos detentos, conforme citamos a seguir:

um público jovem, de baixa escolaridade, sem qualificação profissional, vítima do trabalho infantil, envolvimento com drogas ilícitas e que ingressou no crime muito cedo e ainda sem possibilidade de entrar no mercado de trabalho, por isso, muitos permanecem dias, meses e até anos desempregados, e é nessa oportunidade que muitos voltam a recorrer ao crime (FERREIRA, 2011, p. 514).

A este respeito, Reishoffer e Bicalho (2009) analisam que dentre os que possuem menor poder aquisitivo está a população negra, ficando na mira das políticas de segurança pública por meio de um controle social repressivo. Tal repressão pode ser descrita, de acordo com Souza (2012), por meio do crescimento nos gastos em segurança. Em outras palavras, ao observarmos o aumento do efetivo policial, constatamos que “uma ampla rede de policiais se espalha pelo país, ocupando cidades, rodovias e fronteiras” (p. 211) com a finalidade de controlar uma população específica, que se encontra desassistida pelo Estado em termos de políticas sociais efetivas. Como Monteiro e Cardoso (2013) destacam, o “crescimento das taxas de encarceramento no Brasil é acompanhado de formas mais severas do aparato repressivo” (p. 94). O que observamos é que o poder público tem investido na segurança de maneira que à repressão se associa a um maior número de prisões de uma camada específica da população, de negros e pobres.

Assim, podemos ver claramente o poder repressivo quando passamos a trabalhar com números de encarceramento no país. Ao passo que, ainda de acordo com os autores, a população carcerária brasileira em 2000 era de 232.755, sendo que, no ano de 2010 passou para 496.251 detentos. Esta situação é análoga à dos Estados Unidos, que, em 10 anos aumentou o número de presos, em mais de 100% chegando a 113,2%.

Tal comparação com os Estados Unidos se faz oportuna, pois o modelo prisional daquele país mostra o quanto o inchaço no sistema penitenciário se distancia da ressocialização. De acordo com Wacquant (2012), a política do sistema penitenciário americano vivenciou uma situação em que o ingresso nas penitenciárias veio se tornando cada vez mais fácil, a permanência nas mesmas se tornou mais longa (devido o tempo dos cumprimentos das penas) e as saídas em liberdade foram limitadas, resultando na superlotação carcerária. Sendo assim, ainda de acordo com o autor, no ano de 1996, nos EUA, a penitenciária deixa de ter como ponto central a reinserção social dos presos para se transformar em um depósito dos mesmos. Devido à superlotação que

observamos nos presídios brasileiros, fica claro que o Brasil não segue um caminho diferente dos Estados Unidos.

Tal aspecto nos faz refletir a respeito do que esses ‘depósitos’ de pessoas presas, podem agregar à reinserção social do indivíduo. Destacamos que, uma vez que as “prisões passaram a ter regimes disciplinares mais rígidos, o que se contrapõe com a perspectiva da ressocialização” (MONTEIRO; CARDOSO, 2013, p. 94), podemos constatar como se distanciam da finalidade da pena, especificamente no que se refere ao aspecto de recuperação dos condenados. Nesse sentido, Fernandes e Fernandes (2012) ressaltam ao menos três finalidades da pena:

Punição retributiva do mal provocado pelo criminoso; prevenção, para inibir novos delitos, por intermédio do aprisionamento do infrator e da intimidação de delinquentes em potencial; regeneração do preso, com sua reeducação e ressocialização (p. 573).

A respeito da última finalidade citada, de ressocialização, Fernandes e Fernandes (2012) discutem que os relativistas<sup>2</sup> visam com a pena não somente os que cometeram delitos, servindo a mesma também para intimidar os potenciais transgressores da lei. Em outras palavras, a pena possui, “portanto, uma finalidade que é a prevenção individual e geral” (p.572). Logo, a pena teria como finalidade, alcançar o apenado e também os demais de uma dada sociedade, por meio da intimidação.

No caso da prevenção geral, as propostas ressocializadoras existentes na própria Lei de Execução Penal – LEP (BRASIL, 1984), tais como as oportunidades de educação (Seção V da Assistência Educacional) e trabalho (Capítulo III Seções I, II e III do Trabalho), apresentam-se no intuito de evitar a reincidência criminal, reinserindo o preso na sociedade. Assim, conforme segue o Art. 1º da LEP, a execução penal “tem por objetivo efetivar as disposições de

---

<sup>2</sup> Adeptos da corrente das teorias relativas, que fazem parte do estudo das penas, ou seja, as teorias relativas salientam que “a pena se justifica pela necessidade social e não pelo reclamo de justiça, as teorias relativas buscam um fim utilitário para o apenado” (FERNANDES; FERNANDES, 2012, p. 572).



sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984).

Para tanto, a unidade prisional na qual realizaremos a pesquisa acolhe em sua estrutura uma escola, que oferta o ensino fundamental e médio, e oferta vagas de trabalho e de cursos profissionalizantes. Nesse sentido, tanto a escola quanto o trabalho e os cursos abarcam o que a LEP preconiza como assistências que dariam, portanto, condições à reintegração social. No mesmo sentido, a proposta pedagógica no sistema penal segue a linha da educação tradicional, fora dos presídios, uma vez que se espera através do conhecimento preparar os sujeitos para a vida em sociedade. Vejamos as considerações de Vieira (2013) sobre isso:

A institucionalização e difusão da educação escolar, entre a segunda metade do século XIX e início do século XX, orienta-nos a um projeto mais amplo de regeneração moral e profilaxia social, como fatores imprescindíveis à capacidade de progresso do país e civilização do corpo social, tendo a educação e o espaço escolar como aliados nessa tarefa (VIEIRA, 2013, p. 100).

Compreendemos, então, o quanto esperamos da educação no que tange à formação, não só intelectual, do sujeito, mas como cidadão. E, assim como a escola, as frentes de trabalho também são ressaltadas na LEP como formas de assistência no sistema penitenciário para o processo de reinserção social dos detentos. Nesse sentido, conforme nos alertam Lemos, Mazzilli e Klering (1998), no Brasil

o trabalho prisional como forma de punição e controle sobre os indivíduos predominou desde a época do império até 1937, quando passou a haver preocupação por parte dos juristas e penitenciários em instituir uma lei específica para a execução penal (p. 134).

Ainda a respeito do trabalho, segundo Julião (2011), não havia uma preocupação com a qualificação profissional do apenado, apesar de atualmente, ainda que de forma inibida, haver uma discussão sobre isso. Essa é uma reflexão relevante tendo em vista que um dos aspectos que contribuiria para a reincidência criminal é a ausência de trabalho vivenciada pelos liberados condicionais.

Esses aspectos traduzem políticas de qualificação profissional, que, conforme os dados encontrados por Ferreira (2011), revelam a necessidade de discutirmos os pontos essenciais ao processo de ressocialização, dentre vários que parecem contribuir, como as próprias oportunidades de trabalho ao preso, por exemplo. O que nos parece claro, portanto, é a ineficiência de se aumentar o número de vagas nas penitenciárias para que se alcance esse objetivo de ressocializar, seja no Brasil ou nos USA. Isso porque, segundo Ferreira (2011), atos corretivos que negam a liberdade do indivíduo não colaboram com a queda da criminalidade. Ao contrário, os relatos analisados em sua pesquisa revelam que a detenção colabora para a piora dos reclusos, pois aumenta o conhecimento que podem adquirir com relação a outras práticas de delito.

Tendo introduzido nosso tema de estudo, vejamos em seguida o problema, as hipóteses e objetivos que traçamos para adquirir os dados que almejamos.

### **1.1 Problema**

O que pensam os reincidentes criminais de um presídio a respeito das propostas ressocializadoras implantadas pelo Estado, as quais vivenciaram quando presos, e por que reincidiram após a liberdade condicional?

### **1.2 Hipótese**

O preconceito enfrentado pelo egresso ao retornar para a sociedade, passando a encontrar obstáculos para se (re)inserir no mercado de trabalho, pode ser um dos fatores expressivos que contribui com o aumento da reincidência criminal.

### **1.3 Objetivos**

#### **Geral**

Investigar o que pensam os reincidentes criminais de um presídio a respeito das propostas ressocializadoras implantadas pelo Estado, as quais vivenciaram quando presos, e verificar por que reincidiram após a liberdade condicional.

**Específicos**

- I – Conhecer a história de encarceramento dos presos da pesquisa;
- II – Investigar as oportunidades de estudo, trabalho e qualificação profissional que tiveram antes do encarceramento, enquanto presos e após a liberdade condicional;
- III – Compreender por que reincidiram criminalmente;
- IV – Mapear se estabelecem relação entre a reincidência criminal e as faltas ou oportunidades de estudo, trabalho e/ou qualificação profissional ao longo da vida, seja antes da primeira prisão, ao longo dela e depois de adquirir a liberdade;
- V – Averiguar o que esperam do seu retorno à sociedade diante das experiências obtidas no sistema prisional;
- VI – Verificar o que acreditam que o sistema penal brasileiro pode oferecer que ajudaria a diminuir a reincidência criminal, que ainda não tenha realizado.

## 2. JUSTIFICATIVA

É do conhecimento da sociedade brasileira a precariedade do sistema penal em todo território nacional (BRASIL, CFP, 2008; 2010; 2012). Contudo, o Estado do Espírito Santo, diante da relevante crise vivenciada no ano de 2006, que ganhou destaque nos noticiários, enfrentou uma série de intervenções judiciais com a finalidade de modificar a condição de severa violação dos direitos humanos dos presos. Diante desse quadro, o Governo do Estado admitiu suas deficiências e no período dos anos de 2009 a 2011 apresentou mudanças significativas na direção de reformulação do sistema penitenciário estadual (ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, 2011).

Considerando o aumento crescente da população carcerária, no Brasil, a partir dos dados apontados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ano de 2010 (RIBEIRO JÚNIOR, 2012), salientamos que o país ocupa a terceira posição no ranking mundial em relação ao número de detentos (JUSBRASIL, 2010). Nesse panorama, discutimos a reincidência criminal no sistema penitenciário brasileiro, uma vez que críticas assumem cada vez mais a necessidade de estratégias eficazes de ressocialização para garantir a reinserção dos encarcerados à sociedade (NETO; MESQUITA; TEIXEIRA; ROSA, 2012).

Levando em consideração o elevado crescimento das violências cometidas no Estado do Espírito Santo como um todo, bem como das reincidências criminais da população encarcerada, estamos propondo uma análise acerca dos projetos implantados no presídio que têm por finalidade a ressocialização do apenado. Refletindo, portanto, a reincidência criminal, o custo que o sistema penitenciário possui com essa população específica e o aumento das violências – dentro e fora dos presídios – podemos destacar as políticas de segurança pública em relação ao impacto dos projetos de ressocialização, no intuito de diminuir, de maneira mais abrangente, o índice da violência no Estado.

Verificamos, nessa medida, a relevância de pesquisas que busquem compreender esse fenômeno – da violência, do aprisionamento do infrator e dos processos de ressocialização – para, posteriormente, analisar os efeitos de programas de intervenção específicos que colaborem na diminuição dos índices de reincidência criminal, e conseqüentemente, da violência no Estado do Espírito Santo. Nesse sentido, o estudo em questão refere-se ao tema geral da reincidência criminal e da ressocialização da população encarcerada.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Considerando opiniões, públicas e midiáticas, de que os Direitos Humanos só aparecem para defender ‘criminosos’, é que se faz necessária a interpretação do que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) defende. Ou seja, dentro da legalidade assumida pelas Nações Unidas, compromete-se com um acordo universal de defender os direitos de igualdade dos seres humanos (BRASIL, 1998).

O artigo 5º da DUDH, cita que “Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (BRASIL, 1998). Contudo, o questionamento anterior, quanto à atuação dos Direitos Humanos no sistema penitenciário, deve ser visto pelo prisma de que, talvez, esse local seja um dos que mais expressivamente podemos observar o descumprimento da DUDH. Nesse sentido, foi constatado em 2007 pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário que a própria justiça não cumpre com seus deveres.

No referido ano teve início, então, uma investigação no sistema carcerário brasileiro, realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de explanar a realidade desse contexto de encarceramento. A motivação da criação da CPI Carcerária foi em razão das inúmeras denúncias que envolviam torturas, maus-tratos, grande reincidência criminal, dentre várias outras situações, e sobretudo, a superlotação nas cadeias do nosso país, com diversas ações que estavam contrárias às garantias dos Direitos Humanos (Brasil, 2009). De acordo com Comparato (2013), foram precisos 250 anos para a proclamação da DUDH, tendo em seu artigo 1º o destaque para a igualdade entre os seres humanos, igualdade, inclusive, de direitos.

Entretanto, o que a CPI Carcerária constatou, em todo Brasil, foi o desrespeito aos direitos da pessoa humana. A começar pelo descumprimento dos artigos 10º e 11º da Lei de Execuções Penais (LEP), que estabelecem como dever do Estado garantir as condições de reinserção social do apenado, oferecendo

educação, saúde, assistência jurídica, dentre outras garantias (BRASIL, 1984). Esses seriam, portanto, os aspectos básicos para o processo ressocializador.

Nesse sentido, Delmanto et al (2007), ao comentarem o Código Penal, afirmam que o intuito da LEP é ressocializar o detento, proporcionando um “ambiente prisional saudável, com assistência social, assistência médica, etc. Uma vez ressocializado, a finalidade da pena terá sido atingida: a reintegração social do condenado” (p. 126). Porém, segundo a CPI Carcerária, foi constatado que “a maioria dos estabelecimentos penais não oferece aos presos condições mínimas para que vivam adequadamente” (BRASIL, 2009, p. 192). Com efeito, se não há condições mínimas estruturais para o cumprimento da pena, quanto mais para a ressocialização.

O poder público se respalda em suas responsabilidades por meio da LEP (1984) ao elaborar exigências que expressam sua preocupação com a qualificação do preso, a partir da Seção V, que se refere à educação, conforme observamos a seguir:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa [...]

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1984).

Por conseguinte, o que observamos é que pela lei, as condições mínimas de qualificação estudantil e profissional se tornam uma obrigatoriedade, como no caso do ensino fundamental, e não uma sugestão ou mera possibilidade. O ensino profissionalizante, como é o caso dos cursos de qualificação oferecidos, também encontram respaldo no Art. 19, pois, “O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico” (BRASIL, 1984). São, portanto, tais cursos um aperfeiçoamento ou oportunidade de

profissionalização técnica, oferecidos àqueles que por diferentes motivos não se profissionalizaram enquanto se encontravam em liberdade.

Todavia, Andriola (2013) relata que o direito à educação por si só não certifica a inserção do detento no meio profissional, ou seja, o fato de o indivíduo ter conseguido a oportunidade de estudar não lhe dá a certeza de que será incluído no mercado de trabalho. Mas, que “é preciso compreender a Educação como *processo de formação*, que possa aproximar o sujeito do seu pleno potencial enquanto ser humano” (ANDRIOLA, 2013, p. 186, destaques do autor). Dessa forma, o fato de não ser garantida sua inserção no mercado de trabalho não justifica a não inserção do preso nessa atividade, pelo contrário, pois a educação pode despertar a capacidade que cada sujeito tem de adquirir conhecimento. Julião (2011) defende argumento semelhante ao destacar a importância de que

não basta criar uma escola associada ao ensino profissional, mas sim uma que ajude a desenvolver potencialidades (competências) que favoreçam sua mobilidade social, não se deixando paralisar pelos obstáculos que serão encontrados na relação social. Em suma, uma escola que privilegie a busca pela formação de um cidadão consciente da sua realidade (JULIÃO, 2011, p. 148).

Dessa forma, preparar o sujeito para o retorno à sociedade, estando consciente das dificuldades que irá encontrar e prepará-lo como ser humano para lidar com as questões sociais de sua realidade, e não apenas com conhecimentos técnicos pedagógicos, é o maior desafio. Para tanto, a penalidade “passa a exercer uma função pedagógica, a fim de restabelecer o equilíbrio entre a ação individual e os preceitos de ordem moral vigentes no contexto social” (PETER FILHO, 2011, P. 61). Mas, o autor ainda defende que existe dificuldade de compreensão e absorção das normas, passando, assim, a punição a exercer a função de auxiliar o apenado a instruir-se na linguagem daqueles que cumprem seu papel na ordem social, de maneira totalmente simbólica, alfabetizando-o a respeito das normas.

Os mesmos respaldos governamentais por meio da Lei se dão também em relação às questões do trabalho. Mas, nos limitaremos neste momento a



mencionar apenas os artigos voltados para o regime fechado, já que este estudo é circunscrito ao mesmo. Assim, observamos a partir da Seção II, no que abrange o trabalho interno, que,

Art 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado. § 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo. § 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade. § 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados. Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado. § 1o. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. (Renumerado pela Lei nº 10.792, de 2003) § 2o Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios (BRASIL, 1984).

A esse respeito, Peter Filho (2011), diante de tantas dificuldades encontradas na real situação do sistema penal, destaca que o princípio das ações de reinserção social “se tornaram mecanismos hábeis a assegurar o que resta de humanidade aos detentos, ainda que por meio de seus métodos mais tradicionais, como o trabalho e a educação formal” (p. 71). Em outras palavras, há um investimento nas necessidades básicas das relações sociais, como condições de trabalho e ensino.

O fato é que a maioria das penitenciárias possuem mais pessoas presas que oportunidades de trabalho ou vagas na escola, devido, sobretudo, a superlotação das unidades prisionais do Brasil. Além disso, o fator de ser um direito não garante aos presos condenados que todos serão inseridos em algum programa de trabalho ou educação. Diante disso, não podemos ignorar

a condição de repressão crescente à qual as classes menos favorecidas são submetidas, com o aprisionamento em massa, quando o Estado deveria proporcionar qualidade e capacitação nas instituições de ensino, assim como profissionalização para uma sociedade carente de investimentos educacionais e acesso à saúde de qualidade.

Constatamos, ainda, que influências e intimidações do governo, muitas vezes por meio de divulgações midiáticas sobre a violência, podem construir na concepção de grupos desfavorecidos pelo sistema capitalista, que suas chances de romper com a pobreza e/ou desemprego constantes estão cada vez mais distantes. Como destaca Graziano Sobrinho (2005), o “fenômeno da mercantilização dos direitos sociais, [...] relacionados com políticas de segurança pública, não refletem e não significam, diretamente, melhoria na garantia dos direitos fundamentais” (p.225), ao contrário, contribui para ações mais violentas e o aprofundamento da exclusão social.

Quanto ao egresso, esta condição é mais grave, pois traz consigo a marca de ex-presidiário. A este respeito, Peter Filho (2011) destaca que o padrão social consumista traduz o trabalho como um fator importante na reinserção social, não só no sentido material como também no simbólico, fazendo com que o mesmo seja estabelecido na prisão como algo necessário e não como punição. No entanto, ainda segundo o autor, na maioria das vezes os trabalhos ofertados nas penitenciárias colaboram com a ideia de que são mais uma expressão da sustentação da exclusão social inerente ao cárcere, ao invés de uma ação voltada para a autonomia do sujeito, como os órgãos oficiais nos sugerem acreditar.

Sendo assim, de acordo com Araújo Júnior (2011), existe “uma crescente necessidade de controlar grupos e segmentos populacionais vistos como uma ameaça à ordem social e que devem ser expulsos forçadamente das relações sociais pela prisão” (p.7). Podemos traduzir este aspecto pela seletividade do sistema penitenciário, que utiliza dos rótulos para estigmatizar um determinado

grupo que seria utilizado como bode expiatório em favor das políticas governamentais.

De acordo com Wacquant (2012), a respeito das políticas de insegurança social, estabelecidas tanto na Europa Ocidental quanto nos Estados Unidos, o governo apresenta à população um alerta em relação à violência, sendo assim, a mesma, diante de um sentimento de insegurança, passa a apoiar os investimentos nas políticas de repressão. Diante disso, devemos nos tornar alertas acerca dos crescentes investimentos no sistema prisional brasileiro, como podemos observar a seguir:

Diante de um amplo quadro de medo e ansiedade, num mundo crescentemente inseguro e incerto, há uma tendência à troca, com amplo apoio popular, de liberdade por segurança. A liberdade tem sido seguidamente sacrificada pela busca contemporânea de segurança, garantia e certeza com o sentimento de medo canalizado nas preocupações com a lei e a ordem (ARAÚJO JUNIOR, 2011, p. 9).

Nessa perspectiva, Reishoffer e Bicalho (2009) abordam que a violência passa a ser um aspecto relevante, para o Estado assumir o controle social, uma vez que centraliza “as forças políticas, necessárias à ordem social” (p.427). Ou seja, quando o mesmo assume o controle sobre a violência, mesmo que por meio de violência, legitima sua ação para estabelecer a ordem em uma sociedade que vive a sensação de insegurança. Não há como discordar de Balestreri (2010) quando o mesmo afirma que a história da segurança no Brasil não é favorável, uma vez que

há um acúmulo de décadas de demagogia e má politização (salvo raras e honrosas exceções). Nesse tempo, frotas e frotas de viaturas desfilaram pelas ruas das grandes cidades, sirenes ligadas, giroflex acesos, como se, enfim, por isso, alguma coisa fosse mudar. Mas, por detrás da cena para aplacar o clamor público, nenhum sistema, nenhuma proposta. Apenas mais do mesmo para obter os mesmos resultados (BALESTRERI, 2010, P.63).

Devemos observar, até que ponto as políticas que garantem a segurança podem contribuir, em direção contrária à esperada, ao aumento da injustiça social, conforme destaca Balestreri (2010): “o mais grave que se pode inferir da análise da insegurança da população é a certeza de que ela produz um

aprofundamento da injustiça social” (p. 60). Destarte, Reishoffer e Bicalho (2009), avaliam que

a resposta ao problema da criminalidade passa a concentrar no crime e nos criminosos, identificados e naturalizados como produto de classes sociais ou da pobreza, em vez de se concentrarem nas lógicas de criminalização e na ordem social (desigual, injusta e excludente)... (p. 434).

No mesmo sentido, para Carvalho e Silva (2011) a “segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada” (p.60), carecendo assim, de políticas que garantam tanto os direitos do coletivo quanto do indivíduo. Nesse sentido, no Brasil, o parâmetro de segurança pública atual,

desenvolvido a partir da Constituição Federal de 1988, estabeleceu um compromisso legal com a segurança individual e coletiva. Entretanto, no Brasil, em regra, as políticas de segurança pública têm servido apenas de paliativo a situações emergenciais, sendo deslocadas da realidade social, desprovidas de perenidade, consistência e articulação horizontal e setorial (CARVALHO; SILVA, 2011, p.62).

Podemos observar, então, o aumento da repressão, por meio de estratégias de punição, quando o necessário seria investir na prevenção da criminalidade em regiões de maior vulnerabilidade sócio econômica, e não o destaque do policiamento ostensivo. Dito de outra forma, precisamos de investimentos nas políticas ressocializadoras para aqueles que já entraram na rede do sistema penitenciário e encontram-se marcados por sua trajetória no crime, com grandes chances de reincidência criminal. Ao contrário, o que percebemos é o investimento no sistema de encarceramento. Isso pode ser observado nos dados que seguem: “no ano de 2000, a cada 100.000 pessoas, 140,12 delas estavam presas, em 2010, de 100.000 pessoas, 260,18 encontravam-se em reclusão” (MONTEIRO; CARDOSO, 2013, p. 98). Tamanho crescimento da população encarcerada requer recursos financeiros aumentados e da forma como constatamos, esta situação vem ocorrendo com ênfase na punição e não na ressocialização.

Se voltarmos nossos olhos para a história do sistema penal americano, poderemos visualizar futuro semelhante para o sistema prisional brasileiro. Isso

porque Wacquant (2001) destaca que a população carcerária nos Estados Unidos triplicou em 15 anos e os investimentos nas penitenciárias americanas foram tão altos que ainda em 1993, segundo o autor, o sistema prisional foi considerado o terceiro maior empregador dos Estados Unidos, abaixo somente da General Motors e da rede de supermercados Wal-Mart. No âmbito nacional, segundo Monteiro e Cardoso (2013), em “2010, existiam 281.520 vagas no sistema prisional para uma população de 496.251 pessoas, ou seja, uma superpopulação de presos ultrapassando mais da metade do número de vagas” (p. 99). De acordo com Souza (2012), o aumento dos custos alcançados pelos estados com a segurança pública foi de R\$ 9,5 bilhões em três anos. Não obtivemos até o momento a expressividade americana, mas a máquina carcerária vem crescendo de forma acelerada.

Abordaremos, então, a realidade do sistema prisional no Estado do Espírito Santo, pois, antes da reforma no sistema penitenciário capixaba, a CPI Carcerária identificou em sua visita ao Estado que a superlotação prisional já estava próxima a 200% acima da capacidade, no ano de 2007 (Brasil, 2009). Ribeiro Junior (2012) relata em sua pesquisa que as penitenciárias do Estado vinham sendo superlotadas desde 2002, e referindo-se apenas aos presídios do sistema fechado e provisório, em um ano o número de presos aumentou 34,3%, partindo de 2.920 para 3.921. De acordo com os dados explícitos pelo autor, em 2011 já tínhamos 12.852 presos, o que equivale a 982 a mais que em junho 2010 e 2.049 a mais que em dezembro do mesmo ano (p. 75). E o que podemos constatar são as dificuldades de avanços em relação à ressocialização, pois

políticas fomentadas pelo governo federal se voltaram para questões emergenciais – de modo mais explícito para a criação de mais vagas em decorrência da superpopulação – e deixaram de atacar questões importantes ligadas ao sistema prisional, que contribuem para a manutenção de graves problemas (MONTEIRO; CARDOSO, 2013, p. 99).

De acordo com Balestreri (2010), a Segurança Pública brasileira sofre com a herança de décadas atrás de uma “injustiça social e não da pobreza, ao contrário do que afirma o senso comum” (p.57). Para tanto, ele destaca que a

“pobreza não gera crime e nem violência [...] é heroicamente honesta, de forma geral, e criminosos há entre os pobres e entre os ricos” (p. 57). Ou seja, não é a condição financeira do indivíduo, mas sim como é visto diante da justiça e da sociedade. Esse trabalho não trata da defesa de classes menos favorecidas ou de negar as ações infratoras do sujeito aprisionado, mas de uma reflexão a respeito de como esse sujeito pode ser ressocializado e quais as condições reais para tal possibilidade.

Partindo do princípio de que Segurança Pública não diz respeito somente à questão do controle, mesmo diante das garantias que são previstas pela Constituição, concordamos com Cruz (2013) quando destaca que

A “ordem pública” mencionada pela Constituição de 1988, como função a ser desempenhada pela segurança pública, é a necessidade de o Estado garantir e assegurar efetivamente o funcionamento dos serviços públicos, bem como o acesso da sociedade às políticas de educação, saúde, segurança, habitação e também a articulação entre os atores sociais, a fim de desfazer o mito de que esse assunto é somente pauta da Justiça Criminal, algo que não condiz com a Carta Magna (CRUZ, 2013, p. 4 e 5).

Nesse sentido, no ano de 2000, o Brasil, segundo Cruz (2013), precisou desenvolver planos estratégicos envolvendo os governos federais, além dos estados e municípios, conforme informamos a seguir: a “Medida Provisória nº 2.029 lançou o Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP” (p. 5). Na sequência, em 2007, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) foi desenvolvido e em 2008 aprimorado pelo Ministério da Justiça (MJ), com o intuito de envolver a “população na prevenção e redução da violência” (p.5), conforme apresentamos a seguir:

O PRONASCI é um projeto que articula políticas de segurança e ações sociais, com o objetivo de desvendar as causas que levam à violência. Seu público-alvo são os profissionais de segurança, os jovens que já estiveram ou se encontram em conflito com a lei, os presos ou egressos do sistema prisional e também os reservistas (passíveis de serem atraídos pelo manejo de armas, adquirido durante o serviço militar). [...] O Programa foi criado para atuar no enfrentamento da criminalidade e também em suas causas, priorizando integração entre a polícia e a comunidade nos territórios de paz, locais (comunidades) escolhidos para a prática de ações desse programa, tais como: posto de policiamento comunitário, Canal Comunidade, medidas de urbanização, projetos educacionais, programas ligados a esporte e lazer e Conselhos Comunitários de Segurança Pública, entre outros (CRUZ, 2013, p. 5 e 6).

Por fim, esperamos que políticas de prevenção, como a que mencionamos, sejam efetivas e possam, nessa medida, substituir cada vez mais as ações tão somente corretivas.

## **4. MÉTODO**

Esta pesquisa pode ser caracterizada, do ponto de vista dos objetivos propostos, como descritiva e exploratória (GIL, 2010). Isto porque descrevemos determinados aspectos de uma população, a de reincidentes criminais que se encontravam presos, até o momento da pesquisa, em uma unidade prisional de Vila Velha-ES. E também faz parte de nossa proposta identificar alguns fatores que possam contribuir para a reincidência criminal desta população.

A partir de considerações deste autor, este estudo também pode ser classificado, agora, levando em conta os procedimentos técnicos utilizados, como bibliográfico, documental e de levantamento. Em outras palavras, buscamos analisar dados relacionados com o tema que já foram publicados, principalmente em livros e artigos científicos, de modo a podermos adquirir análises sob as várias perspectivas do fenômeno estudado. Buscamos documentos que ainda não receberam um tratamento analítico, como os relativos aos presos que se encontram nos arquivos da instituição prisional. E também entrevistamos os participantes desta pesquisa de uma forma direta com a finalidade de conhecer a reinserção social sob sua perspectiva, bem como as razões de sua reincidência criminal.

### **4.1 Local e sujeitos**

A pesquisa foi realizada em uma penitenciária de regime fechado localizada no complexo penitenciário do bairro Xurí, Município de Vila Velha, Espírito Santo. Participaram da pesquisa 20 presos reincidentes (o número de presos escolhidos para participação foi baseado em uma estimativa real de acordo com a experiência profissional dentro das unidades prisionais), com idades entre 23 a 48 anos, do sexo masculino, que foram condenados a partir de 2009, ano em que os novos modelos penitenciários foram implantados no Estado, e que participaram de propostas ressocializadoras, de estudo e/ou de trabalho, nas ocasiões anteriores do atual aprisionamento. Visto que, foi a partir de 2009 que iniciaram as inaugurações dos novos modelos prisionais no



sistema penitenciário capixaba. Esses por sua vez com estruturas de assistência à saúde, educação e trabalho, em sua maioria contemplando os três. Tal interesse em entrevistar os que reincidiram após implantação desse novo modelo, se deu por acreditarmos que essa nova estrutura segue as diretrizes da LEP que auxiliam na reinserção social.

#### 4.2 Instrumentos e procedimentos

Foram utilizados dois instrumentos, um referente à coleta das informações sobre os sujeitos reincidentes que atualmente se encontram na unidade prisional a ser investigada (pesquisa documental e de levantamento) e outro que diz respeito à entrevista dos presos selecionados (descritiva e exploratória) para o estudo. Os participantes deste estudo foram sorteados aleatoriamente, a partir do conjunto de presos reincidentes que se encontravam encarcerados na ocasião da coleta dos dados, conforme o levantamento realizado nos documentos/programas de rede disponíveis na instituição.

Ilustramos o formulário criado para o levantamento dos dados, conforme podemos observar na Figura 1, em seguida:

<b>Detento</b>	<b>Número de Reincidências</b>	<b>Tempo de pena (anos)</b>	<b>Artigos/ Crimes</b>	<b>Tipo de Regime</b>
A	2	11	121 (Homicídio)	Fechado
B	1	5	35 (Tráfico)	Semi-aberto
C	3	2	157 (Assalto)	Aberto

Figura 1: Quadro demonstrativo dos perfis dos detentos que foram condenados a partir de 2009 com, no mínimo, uma reincidência no sistema penal.

O levantamento foi realizado na primeira visita e seguido de três triagens. A quantidade de presos da unidade nos dois meses em que a pesquisa de campo foi realizada variou em 890 detentos. No primeiro levantamento foram identificados 720 presos, verificando-se o ano de condenação, sendo eliminados os que foram condenados a partir de 2014. Na primeira triagem chegamos a 162 presos dentro do perfil que o estudo abarca, por meio de consulta ao Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN- ES).

Esse número chegou a 106 presos na segunda triagem por meio de pesquisa interna dentro das galerias onde os mesmos residem, confirmando quem já havia participado dos programas ressocializadores. Chegando a 60 presos dentro do perfil da pesquisa que foram chamados aleatoriamente para as entrevistas. Sendo assim, foram entrevistados vinte e quatro detentos, uma vez que durante entrevista foram identificados quatro que não correspondiam ao perfil do estudo.

Os sujeitos selecionados foram entrevistados individualmente de acordo com o método clínico (de coleta e de análise dos dados), a partir da sistematização de Delval (2002), após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (Apêndice A). Dessa forma, tivemos a oportunidade sistemática de intervir por meio de perguntas em função das respostas que os entrevistados concederam a respeito da ressocialização, possibilitando a compreensão de como estes representam o fenômeno aqui estudado. Conforme Borges (2011), essa maior flexibilidade do método clínico, se comparada à de outros métodos, normalmente padronizados, permite mais facilmente que o pesquisador se ajuste às condutas do entrevistado, a fim de encontrar o sentido de suas respostas para a pesquisa que estiver sendo conduzida. As entrevistas foram realizadas por três dias consecutivos no período matutino e vespertino.

Tendo em vista nosso interesse em informações que caracterizassem os participantes da pesquisa, além de nosso objetivo quanto a compreender o ponto de vista dos mesmos acerca do processo de ressocialização, ao qual já estiveram submetidos enquanto presos e do por que de terem reincidido criminalmente, apresentamos o roteiro das questões semi-estruturadas deste estudo no Apêndice B. Em seguida apresentamos no Apêndice C, o quadro demonstrativo que relaciona, então, os objetivos específicos deste estudo com o roteiro das questões que foram feitas aos reeducandos.

### **4.3. Tratamento dos dados**

Os dados encontrados neste trabalho foram analisados qualitativa e quantitativamente (por meio do estudo de frequências), com base na sistematização proposta por Delval (2002). Portanto, as entrevistas foram gravadas na íntegra e completamente transcritas, a fim de propiciar a categorização geral dos dados e sua posterior análise. Para tanto, a partir de cada pergunta formulada, elaboramos as categorias detalhadas (micro categorias) para cada um dos participantes, incluindo suas respostas e justificativas. Em seguida, listamos todas as categorias detalhadas dos participantes, separadas por questão, e as agruparemos, chegando, então, à formulação das categorias resumidas (macro categorias).

### **4.4. Cuidados éticos**

Após o exame de qualificação, e devidas modificações sugeridas pela banca de avaliação, encaminhamos o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Vila Velha (UVV) e assim que obtivemos a carta de aprovação (número: 46554315.5.0000.5064) solicitamos autorização da Secretaria de Justiça (SEJUS) para dar início à coleta dos dados, iniciada no mês de outubro de 2015. Consideramos um risco mínimo para os participantes deste estudo, e por isto, todos os procedimentos adotados foram pautados pela Resolução 466/2012 (BRASIL, 2012) do Conselho Nacional de Saúde.

## **5. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

No que tange as ações do profissional de psicologia, no sistema penal, por diversas vezes se limita no preparo de relatórios, laudos, pareceres, que abarcam muitas áreas do campo judiciário (MATTOS, 2011). Para tanto, a proposta deste estudo, não é dar destaque a atuação do psicólogo no sistema em si, mas, usar do acesso da psicologia, para dar voz aos embates, que tais profissionais escutam diariamente, por parte desses que se encontram à margem da sociedade. Por meio dos resultados da nossa pesquisa, foi possível identificar de maneira geral, parte da história relacionada ao contexto prisional, dos vinte presos selecionados para o estudo, assim como, um pouco do seu contexto familiar. Cingindo o ponto central desta pesquisa, no que tange a perspectiva do preso, quanto aos projetos voltados para a reinserção social, aplicados pelo Estado, baseados na LEP e sua relação com a reincidência criminal. Portanto, seguem os dados relacionados ao roteiro da entrevista.

### **5.1. Perfil do Apenado**

Quanto à idade dos entrevistados, dos vinte participantes, 55% possuem idades entre 23 a 29 anos de idade e 35% entre 30 e 38 anos, sendo acima de 48 anos de idade somente 10%. Quanto ao nível escolar, 50% possuem escolaridade entre 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 35% estão no Ensino Médio ou já concluíram essa fase, sendo 15% com escolaridade entre 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. O que percebemos, é que 65% dos entrevistados possuem escolaridade abaixo do Ensino Médio, fato que dificulta a inserção social desses no mercado de trabalho. Sendo que, geralmente os que conseguem se inserir, se submetem a subempregos ou ao mercado informal. Mostrando como ocorrido neste estudo, à vulnerabilidade sociocultural dos que compõem a maior parcela da população carcerária, ou seja, a classe pobre.

Quanto à quantidade de detenções, dos vinte participantes, 40% foram presos por duas vezes, 35% foram presos por três vezes, 15% por quatro vezes e 10%

por cinco vezes. Sendo que, o tempo de detenção dos participantes foi categorizado da seguinte forma: 1) Ficaram presos entre oito dias e dois anos (54,29%); 2) Ficaram presos entre dois anos e um mês a quatro anos (31,43%) e 3) Ficaram presos entre quatro anos e um mês a sete anos (14,28%). Pensando na quantidade de reincidência, ocorrida entre os participantes, a de se considerar o que Rauter (2007) diz:

Temos que ser capazes de propor algo além de “dar limites” ou de fazer diagnósticos de enfraquecimento da lei paterna, passando por uma compreensão do crime a partir de um interior (pulsão de morte, etc.) se quisermos construir estratégias de resistência à prisionização, tanto do psicólogo quanto dos que têm como o destino as nossas prisões. (RAUTER, 2007, p. 45)

Nesse sentido, trabalhar com os presos, o que os leva a esse ciclo repetitivo, mesmo diante de oportunidades que de alguma forma lhes foram dadas. Para que, sejam capazes de tomar novos rumos, que não sejam, os que os trazem de volta ao sistema penal. E diante de tais números, fica claro, de acordo com o que já foi destacado no decorrer desse estudo, que o investimento na expressiva quantidade de aprisionamento não diminui a reincidência criminal, os dados mostram, na verdade, o contrário.

A respeito das unidades prisionais pelas quais os participantes cumpriram penas, dentre os entrevistados, 63,5% cumpriram parte da pena tanto nos Centros de Detenções Provisórias (CDPs), quanto nas Penitenciárias Estaduais de Vila Velha (PEVVs), 12,7% cumpriram parte da pena no Centro de Triagem de Viana, 9,5% cumpriram parte da pena nos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJs) e 14,3% nas demais unidades prisionais do Estado. As causas para tais detenções foram categorizadas da seguinte maneira: 1) Por tráfico de drogas (35,13%); 2) Por assalto (32,44%); 3) Por porte ilegal de armas (16,22%); 4) Por homicídios (8,11%); 5) Por corrupção de menores (5,4%) e 6) Por receptação (2,7%). Quanto aos regimes prisionais, dos vinte participantes, 100% cumpriram e cumprem suas penas no regime fechado, 95% dos participantes passaram pelo regime provisório, 50% deles já cumpriram pena no regime semiaberto e 65% dos mesmos, tiveram a oportunidade de cumprir parte da pena no regime aberto.

Quanto ao tempo em que os entrevistados estão cumprindo pena na unidade prisional, onde a pesquisa foi realizada, a categorização segue conforme: 1) Entre dois meses a um ano (50%) e 2) Entre um ano e um mês a dois anos e cinco meses (50%).

## **5.2. Histórico Profissional**

Quanto ao histórico profissional, do total dos participantes, quatro relataram não ter profissão correspondendo a 17,4% e três alegaram possuir mais de uma profissão. Dessa forma, encontramos uma variedade de profissões, que foram categorizadas conforme segue: 1) Manutenção de Residências (26,1%); 2) Manutenção de Automóveis (8,7%); 3) Transporte/motorista (8,7%); 4) Limpeza (8,7%); 5) Área de vendas (8,7%) e 6) Outras profissões diversificadas (21,7%). 90,9% dos participantes exerciam alguma atividade profissional antes da detenção e 9,1% não exerciam. Quanto a cursos, 15% dos entrevistados participaram de alguma qualificação profissionalizante antes da detenção e 85% não participaram. Também devido à baixa escolaridade, a busca por cursos de qualificação e até mesmo empregos que podem proporcionar maior remuneração, se tornam algo distante dos planejamentos individuais para muitos dos entrevistados.

## **5.3. Vida Conjugal e Familiar**

Quanto à vida conjugal, dentre os entrevistados, 50% são casados os outros 50% não são. Entre os 50% que correspondem aos casados, 60% desses se encontram no primeiro casamento, os outros 40% se encontram na segunda ou terceira união. Desses, 75% correspondem aos que se encontram no segundo casamento, 25% correspondem aos que estão na terceira união. Entre os que possuem histórico de mais de uma união, estão casados cerca de dois a três anos 66,67% desses participantes, 33,33% estão casados cerca de seis anos. Dos que se encontram na primeira união, 50% estão casados entre dois a seis anos e os outros 50% entre dez e doze anos.

Quanto aos filhos dos entrevistados, dos vinte participantes, 60% possuem filhos e 40% não possuem filhos. Dos que possuem filhos, 25% possuem um filho, 16,67% possuem dois filhos, 41,66% possuem três filhos e 16,67% possuem seis filhos. Sendo que, dos participantes que possuem mais de uma união, a quantidade de filhos corresponde a 50% entre uniões diferentes, 25% do último casamento e 25% da atual união. Para identificação das idades dos filhos desses participantes, categorizamos conforme segue: 1) Entre zero a cinco anos (40,91%); 2) Entre seis a onze anos (31,81%); 3) Entre doze a dezenove anos (18,18%) e 4) Entre vinte e dois e vinte e oito anos (9,10%). Dentre esses filhos, 84,62% residem com suas respectivas mães, 7,69% já constituíram a própria família e 7,69% residem com a tia. Quanto às questões relacionadas à vida conjugal e quantidades de filhos, os dados não demonstram valores discrepantes, que nos incitem a realizar análise mais profunda que tenha relação com a reincidência criminal dos sujeitos pesquisados, neste estudo.

Quanto às visitas recebidas, dentre os entrevistados, 90% recebem visitas de seus familiares e 10% não recebem visitas. Tais visitas foram categorizadas da seguinte forma: 1) Visita de mães (24,4%); 2) Filhos (21,95%); 3) Esposas (19,51%); 4) Irmãos (19,51%) e 5) Outros vínculos familiares (14,63%). Quanto às frequências dessas visitas, as mesmas variam entre 16,67% realizadas semanalmente, 66,67% realizadas quinzenalmente, 5,55% realizadas mensalmente e 11,11% realizadas esporadicamente. Sendo que as visitas semanais se dão por serem alternadas entre visitas íntimas (voltadas somente para as esposas) e visitas familiares.

#### **5.4 Experiências anteriores**

Quanto às medidas socioeducativas, dos vinte participantes, nenhum as cumpriu, no entanto 35% dos entrevistados foram presos antes de completarem 18 anos. Desses que foram presos, 71,43% ficaram nas instituições de internação entre três dias a três meses e 28,57% entre dois a três anos. Os que passaram pela Unidade de Internação Provisória (UNIP)

correspondem a 71,43%, os demais 28,57% passaram por outras unidades. As causas de tais internações se deram 50% devido o cometimento de assalto, 33,33% por tráfico de drogas e 16,67% por formação de quadrilha.

### **5.5 Estudo e Trabalho**

A respeito de tais internações, 100% dos participantes que foram internados, não tiveram oportunidade de estudo e trabalho. Entre os que permaneceram internados por mais tempo, 66,67% alegam que não tiveram oportunidade de estudo porque quando internados, a unidade não oferecia escola e 33,33% afirmaram que não tiveram oportunidade, devido ao próprio comportamento inadequado dentro da instituição, de acordo com a categorização. Apenas dois responderam a respeito das oportunidades de trabalho, na ocasião de internação. Sendo que um alegou que a instituição não oferecia vagas de trabalho e o outro afirma que não teve oportunidade, devido ao próprio comportamento inadequado dentro da instituição, de acordo com a categorização. Dentre os que estiveram internados, apenas um teve a oportunidade de ser inserido em algum curso. No entanto, o mesmo não teve tempo de concluir, pois foi liberado antes do término da qualificação. Participou por cerca de um mês, e gostou da oportunidade que lhe foi concedida. Apenas um alegou não ter tido oportunidade, devido ao comportamento inadequado dentro da instituição, usando da mesma justificativa para não ter estudado ou trabalhado.

Nas ocasiões de aprisionamento antes da detenção atual, 85% dos participantes tiveram oportunidades de estudo e 15% não tiveram. Sendo que, dos que tiveram tal oportunidade 30% estudaram nos CDPs, 55% nas PEVVs e os demais 15% em outras unidades prisionais do Estado. Dentre os que estudaram, categorizamos suas séries da seguinte maneira: 1) Entre 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental (50%); 2) Entre 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental (27,78%) e 3) O 1º ano do Ensino Médio (22,22%).



Quanto ao tempo pelo qual tiveram a oportunidade de estudo, foi categorizado conforme segue: 1) Entre sete dias a seis meses (64,70%); 2) Entre sete meses a um ano (17,65%) e 3) Entre um ano e um dia a um ano e oito meses (17,65%). 15,8% dos que tiveram essa oportunidade de estudar avaliaram como importante essa chance, 47,4% avaliaram como boa, 15,8% avaliaram que os estudos ocupam o tempo ocioso do preso e os demais 21% as respostas foram variadas. Dos que não tiveram oportunidade de estudo, 33,33% alegam que a unidade prisional pela qual passaram não tinha escola, 33,33% não souberam responder e 33,33% optaram por não estudar, quando lhes foram dadas as oportunidades. Geralmente, as justificativas baseadas em unidades que não tiveram escola correspondem ao período permanecido nos CDPs, pois alguns ainda não possuem escolas em suas estruturas, como o caso do Centro Provisório do complexo em que foi realizada a pesquisa.

Nas ocasiões de aprisionamento antes da detenção atual, 45% dos participantes tiveram oportunidades de trabalho e 55% não tiveram. Sendo que, dos que tiveram tal oportunidade, 50% foi no regime semiaberto e os demais 50% em outras unidades prisionais. Dentre essas oportunidades de trabalho, 36,37% dos entrevistados atuaram como auxiliar de serviços gerais, 18,18% atuaram na área da construção civil e 45,45% atuaram em áreas diversas. O tempo pelo qual exerceram atividades de trabalho foi categorizado conforme segue: 1) Entre um mês a oito meses (66,67%) e 2) Entre oito meses e um dia a um ano e três meses (33,33%). A categorização para como avaliaram tal oportunidade de trabalho foi realizada da seguinte forma: 1) Boa devido à remuneração (42,85%); 2) Boa devido à oportunidade de reinserção social (14,3%) e 3) Respostas variadas (42,85%). Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de trabalho, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Unidade prisional não ofertava trabalho (28,6%); 2) Demanda de presos maiores que a oferta de trabalho (21,42%); 3) Não souberam responder (14,28%); 4) Pouco tempo nas unidades que ofertavam tal oportunidade (14,28%) e 5) Respostas variadas (21,42%).

Quanto à oportunidade de estudo na atual detenção, dos vinte participantes, 68,4% não estavam tendo oportunidade de estudo e os demais 31,6% estavam estudando. Sendo que, dos que estavam estudando 83,33% cursam entre a 1ª e 7ª série do Ensino Fundamental e 16,67% cursam o 2º ano de Ensino Médio. Entre os que estudavam 50% estavam na escola cerca de três a seis meses e os demais 50% cerca de um ano e seis meses a dois anos. Dos que estavam estudando, 28,57% consideraram os estudos uma descontração, 42,86% consideraram uma boa oportunidade, devido o aprendizado e 28,57% consideraram somente boa oportunidade. Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de estudo, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Pouco tempo na unidade prisional (38,47%); 2) Não souberam dizer o motivo (30,77%); 3) Demanda de presos maiores que a oferta de vagas na escola (15,38%) e 4) Outras respostas (15,38%). O que percebemos, com a demanda de presos para serem inseridos na escola, é que sendo maior que a quantidade de vagas oferecidas, dificulta a conscientização da importância dos estudos, inclusive para se inserirem no mercado de trabalho quando os mesmos se encontrarem em liberdade.

Quanto à oportunidade de trabalho na atual detenção, 100% dos entrevistados não estavam trabalhando. Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de trabalho, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Não sabiam o motivo (30%); 2) Pouco tempo na unidade prisional (25%); 3) Demanda de presos maiores que a oferta de trabalho (25%) e 4) Outras respostas (20%). O que percebemos nos resultados, é que as oportunidades de trabalho foram dadas em sua maioria no regime semiaberto, destacamos aqui, que a pesquisa foi realizada no regime fechado, onde geralmente se cumpre a maior parte da pena e que 100% dos entrevistados, não estavam inseridos em frentes de trabalho. No entanto, cabe destacar que a quantidade de vagas de trabalho existentes na unidade prisional não chega a 15% da quantidade da população carcerária, até mesmo por uma questão de estrutura física, uma vez que não há espaço suficiente para acolher empresas,

por exemplo, que quisessem entrar com maquinários e suporte para abranger todos os presos dispostos a trabalhar.

### **5.6 Cursos de qualificação profissional**

Quanto aos cursos de qualificação profissional, nas ocasiões de aprisionamento antes da detenção atual, dos vinte participantes, 75% não tiveram oportunidade de qualificação profissional e 25% tiveram. Sendo que, entre os que tiveram tal oportunidade, 60% realizaram seus cursos nas PEVVs e 40% em outras unidades prisionais do estado. Dentre os que tiveram tal oportunidade, 33,33% fizeram o curso de Petróleo e Gás e os demais 66,67% realizaram cursos diversos. O tempo em que tiveram tal oportunidade, de realização do curso, ficou dividido em duas categorias: 1) Três meses (75%) e 2) Dois meses (25%). Dentre os que se qualificaram 75% consideraram como uma boa oportunidade, os demais 25% consideraram tal oportunidade como uma nova experiência. Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de se qualificar por meio de cursos, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Unidades prisionais não ofertavam cursos (20%); 2) Demanda de preso maior que a oferta de curso (20%); 3) Não souberam responder (20%); 4) Não possuíam os documentos necessários para se matricular nos cursos (13,33%) e 5) Respostas variadas (26,67%).

Ainda a respeito dos cursos, Chaves (2010), enquanto psicólogo no sistema prisional, explana as dificuldades do sistema penal quanto a cursos de qualificação profissional, quando diz que:

Nem sempre essas atividades estão disponíveis. Existem períodos em que não existe nenhum curso disponível, pois estes dependem de parcerias do governo, e pode ocorrer de o preso voltar à liberdade sem profissionalização, ou pelo fato de não haver salas de aula suficientes para o número de presos, este pode não estudar. São dados limitadores de uma realidade brasileira. No plano de individualização da pena, tem-se por objetivo, entre outros, reduzir os prejuízos da convivência e, quando possível, capacitar a pessoa presa para uma vida em sociedade (CHAVES, 2010, p. 07)

Nesse sentido, podemos dizer que dentro dessa realidade, também encontrada nos presídios do Espírito Santo, o fato de não haver salas suficientes para

acolher mais turmas, dificulta a maior abrangência de presos inseridos na escola. O que observamos é que as unidades prisionais no Estado até cumprem com os princípios estabelecidos pela LEP, com escola, cursos de qualificação e algumas vagas de trabalho para os presos, porém, o que pode tornar tal cumprimento ineficiente é justamente a superlotação. Ou seja, sempre há mais presos que oportunidades.

Enquanto servidora do Estado, atuando em unidade prisional, que verdadeiramente a quantidade de vagas para qualquer programa (escola, trabalho e cursos), sempre é desproporcionalmente menor, em relação à quantidade de presos na maioria das unidades prisionais. E quando os presos justificam o pouco tempo de permanência na unidade, para não participar de algum dos programas, geralmente é por ainda não compreenderem que essa limitação de vaga é o tempo que interfere em sua inserção nos mesmos, na maioria dos casos.

Quanto à oportunidade de inserção em cursos de qualificação profissional, na atual detenção, dos vinte participantes, apenas um estava inserido em curso de qualificação profissional. No curso de Auxiliar de Administração, na unidade pelo programa do governo PROJOVEM, cerca de dois meses e meio. O participante considerou o curso muito bom, pois estava aumentando seu conhecimento. Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de estudo, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Pouco tempo na unidade prisional (25%); 2) Não sabiam o motivo (25%); 3) Demanda de presos maiores que a oferta de cursos (15%); 4) Por possuírem baixa escolaridade (10%) e 5) Outras respostas (25%).

### **5.7 Liberdade condicional e oportunidade de estudo e trabalho**

A respeito da liberdade condicional, referente às quantas vezes estiveram em liberdade, à categorização segue conforme: 1) Uma vez (55%); 2) Duas vezes (30%); 3) Três vezes (10%) 4) Quatro vezes (5%). Quanto ao tempo em que estiveram em liberdade condicional foi categorizado da seguinte maneira: 1)

Entre vinte e nove dias a seis meses (44,44%); 2) Entre sete meses a um ano e seis meses (40,75%); 3) Entre um ano, seis meses e um dia a dois anos e seis meses (11,11%) e 4) Entre dois anos, sete meses e um dia a seis anos (3,7%).

Quanto à oportunidade de estudo, nas ocasiões de liberdade condicional, 84,21% dos participantes não tiveram oportunidades de estudos e 15,79% tiveram. Dos participantes que tiveram tal oportunidade, 50% estudaram no próprio bairro e os outros 50% em escola no Centro da Cidade. Quanto ao período escolar, dentre os que estudaram, a categorização segue conforme: 1) Entre a 8ª série do Ensino Fundamental e o 3º ano de ensino médio (33,33%) e 2) A 5ª série do Ensino Fundamental (66,67%). Quanto ao tempo em que se mantiveram estudando, os 66,67% dos participantes, estudaram por cerca de três dias a seis meses e os 33,33% cerca de sete meses a um ano. A respeito de como avaliaram esse tempo em que estudaram, segue a categorização: 1) Apresentaram satisfação pessoal em estudar (50%); 2) Medo da vulnerabilidade à morte por conflitos do crime (25%) e 3) Acharam as aulas noturnas desorganizadas (25%). Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de estudo, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Priorizaram o trabalho (52,94%); 2) Não procuraram escola (29,41%) e 3) Outras respostas (17,65%).

Quanto à oportunidade de trabalho, nas ocasiões de liberdade condicional, 90% tiveram oportunidades de trabalho e 10% não tiveram. A respeito das áreas de atuação, segue categorização conforme: 1) Construção civil (26,67%); 2) Alimentação e bebida (20%) e 3) Em áreas diversas (53,33%). Tais oportunidades foram distribuídas da seguinte forma: 1) Manutenção em residências (22,22%); 2) Vendas (11,11%) e 3) Oportunidades diversas (66,67%). Quanto ao período de tempo, em que exerceram tal atividade, a categorização segue conforme: 1) Entre um dia a seis meses (52,9%); 2) Entre sete meses a um ano (41,2%) e 3) Mais de dois anos (5,9%). A respeito de como avaliaram tal oportunidade, 70,6% acharam a oportunidade boa e 29,4% deram outras respostas. Dentre os que não tiveram oportunidades, 100% deles

alegam que foi por dificuldade de inserção no mercado de trabalho, devido ao preconceito. Percebe-se que o tempo em que permanecem empregados, ao menos para a maioria, é um prazo relativamente pequeno para se criar estabilidade no emprego.

Nesse sentido, a pesquisa realizada por Ferreira (2011), ressalta que “todos os entrevistados foram unânimes em relacionar a reincidência no crime à ausência de condições dignas no retorno à sociedade. Geralmente, atrelam essas condições ao emprego” (p. 533). Convém mencionar que para Peter Filho (2011) o trabalho é um ponto essencial para o processo de ressocialização. Isso porque, além de diminuir a ociosidade dos presos, amplia a perspectiva de inserção no mercado de trabalho para aqueles que não tiveram tal oportunidade laboral apropriada, e por tal motivo, muitas vezes delinquiram.

A respeito da oportunidade de curso de qualificação, nas ocasiões de liberdade condicional, apenas um participante teve oportunidade de qualificação profissional. Tal oportunidade foi no SENAI, em um município no Sul do Estado. Realizou o curso de Jardinagem por seis meses, gostou do curso, mas logo perdeu o interesse. Para os motivos alegados, pelos participantes que não tiveram oportunidade de qualificação, a categorização foi realizada da seguinte maneira: 1) Priorizaram o trabalho (42,10%); 2) Não procuraram por cursos (36,85%) e 3) Outras respostas (21,05%). Os cursos são importantes, uma vez que observamos nos resultados, que muitos não procuram tal qualificação em liberdade, por priorizarem o trabalho, no entanto os cursos profissionalizantes são ferramentas que podem oferecer mais oportunidades de trabalho para quem não tem experiência de campo.

## **5.8 Reincidência**

Quanto ao número de reincidências criminais, segue a categorização conforme: 1) Uma vez (45%); 2) Duas vezes (25%); 3) Três vezes (20%) e 4) Não se consideram um reincidente criminal (10%). Para os motivos alegados para tal reincidência, a categorização se deu da seguinte maneira: 1) Por questões

financeiras, relacionadas à dificuldade de reinserção no mercado de trabalho (28%); 2) Por questões emocionais (12%); 3) Por questões sociais (16%); 4) Consideram-se inocentes (28%) e 5) Por motivos diversos (16%). As questões emocionais foram por motivos como, chamar a atenção para si mesmo e influências de amizades. As questões sociais por motivos como, preconceito e consumo de drogas. Quanto aos que se consideram inocentes, percebemos que, diante dos discursos desses, a criminalização segue conforme parte da discussão dessa pesquisa a respeito do estigma. Ou seja, a criminalização devido o histórico prisional anterior, ou pela sua condição sociocultural e econômica.

Tais resultados vão ao encontro com a pesquisa de Ferreira (2011), que a este respeito, destacou oito motivos que levariam os presos a reincidirem, segundo entrevistas realizadas com os mesmos, auxiliando-nos a identificar questões sociais envolvidas no problema da reincidência em que mais de 50% dos motivos envolviam aspectos relacionados ao trabalho e de cunho financeiro. Como exemplos, a autora menciona a dificuldade de reinserção no mercado de trabalho e a falta de capacitação profissional, fazendo os liberados voltar-se uma vez mais ao crime. Outro aspecto relacionado a esta questão é a facilidade que muitos podem encontrar em ganhar dinheiro de forma ilícita. Muitas vezes, os presos usam estas estratégias para também diminuir as perdas financeiras que tiveram para buscar a liberdade junto a serviços de advogados e ainda para sentirem-se inseridos novamente nos padrões financeiros que percebem ao redor, caracterizados por um padrão de consumo, e que encontram ao deixarem os presídios.

A respeito do que poderia ter evitado a reincidência criminal, dos vinte participantes, 70% acreditam que existe algo que poderia ter evitado sua reincidência criminal e 30% acreditam que não havia nada que poderia ter evitado. Para os motivos relacionados, dentre o que poderia ter evitado tal reincidência, a categorização foi realizada da seguinte forma: 1) Se tivessem tido oportunidade de trabalho (33,33%); 2) Por decisão própria (23,81%); 3) Se

tivessem tido oportunidade de estudo (9,52%); 4) Se houvesse menos preconceito social (9,52%); 5) Se houvesse mais convívio familiar (9,52%) e 6) Outras respostas (14,3%). De acordo com os resultados obtidos podemos concordar com Medeiros e Silva (2014) quando expõe que:

Mais importante que evitar a reincidência é reinserir esse indivíduo na família, combater o preconceito no que tange oportunidades de emprego. Dessa forma, há que se trabalhar laços familiares, indivíduo e comunidade (MEDEIROS; SILVA, 2014, p. 107).

A respeito dos porquês, dos fatores relacionados ao que poderia ter evitado a reincidência criminal, foram divididos na categorização da seguinte maneira: 1) Por que o trabalho ajuda a diminuir a possibilidade de reinserção no crime (38,9%); 2) Por que o estudo ajuda a diminuir a possibilidade de inserção no crime (11,11%); 3) Por que os laços familiares ajudam a diminuir a possibilidade de inserção no crime (16,66%) e 4) Outras respostas (33,33%). Dos que não acreditam que algo poderia ter evitado a reincidência criminal, os porquês foram 66,67% por se considerarem inocentes e 33,33% por que viram o crime como a única solução dos seus problemas.

No entanto, não poderia deixar de destacar, apesar de ser um dos números menos expressivos da pesquisa, a interferência do preconceito. Para tanto, concordamos com Goffman (2008) quando lança que

(...) As prostitutas, os viciados em drogas, os delinquentes, os criminosos, os músicos de jazz, os boêmios, os ciganos, os parasitas, os vagabundos, os gigolôs, os artistas de show, os jogadores, os malandros das praias, os homossexuais (...), e o mendigo impenitente da cidade seriam incluídos. São essas as pessoas consideradas engajadas numa espécie de negação coletiva da ordem social. Elas são percebidas como incapazes de usar as oportunidades disponíveis para o progresso nos vários caminhos aprovados pela sociedade; mostram um desrespeito evidente por seus superiores; falta-lhes moralidade; elas representam defeitos nos esquemas motivacionais da sociedade. (GOFFMAN, 2008, p. 121 e 122)

Nesse sentido, fica a expressão da visão daqueles que não querem empregar um egresso, por condená-lo mais uma vez, por uma pena já cumprida. A fala de um dos entrevistados, representa tal sentimento expresso por aquele que é o estigmatizado: “[...] *Também poderia ter sido evitado se alguém tivesse acreditado em mim... [...]*” (Américo, 26 anos). Tal fala demonstra que parte da



esperança nas oportunidades de reinserção social, está na credibilidade dos que lá fora os recebem.

Quanto à relação entre as oportunidades e o processo de reinserção social, 95% dos participantes, acreditam que há relação entre as oportunidades (de estudo, trabalho e qualificação profissional), oferecidas pelo sistema prisional e o processo de ressocialização. Sendo apenas 5% dos participantes que não creem nessa relação. Para os que acreditam em tal relação, as alegações foram categorizadas da seguinte maneira: 1) Por que as oportunidades proporcionam experiências (47,8%); 2) Por que as oportunidades são dadas a quem quer ajuda (17,4%); 3) Por que as oportunidades ocupam o tempo ocioso do preso (17,4%); 4) Por que as oportunidades proporcionam aprendizagem (8,7%) e 5) Outras respostas (8,7%). O único participante que não acredita na relação, entre as oportunidades oferecidas pelo sistema prisional e o processo de ressocialização, alega que é porque a decisão de mudança independe do sistema.

Peço licença para expor mediante a fala de um dos participantes, o que traduz muitas respostas, que valorizam as oportunidades que são dadas para os que querem ser ajudados: *“Porque a cadeia não ressocializa ninguém, o que ressocializa o ser humano é a oportunidade, e muitas vezes não tem oportunidade lá fora...”* (Magno, 35 anos). Pois, parte dos entrevistados (17,4%), acredita que as oportunidades só auxiliam àqueles que almejam mudar o padrão de seus comportamentos.

### **5.9 O retorno à sociedade extramuros e credibilidade do sistema penal**

A respeito do que os participantes esperam do seu retorno à sociedade, diante das experiências de ressocialização que tiveram no sistema prisional: 1) Colocação no mercado de trabalho (24,14%); 2) Mudar o próprio comportamento (13,8%); 3) Motivação pessoal para não retornar ao crime (17,24%); 4) Dar continuidade aos estudos/qualificação (10,34%) e 5) Outras respostas (34,48%). É expressivo nos resultados o destaque que se dá ao

trabalho e as expectativas criadas em torno do mesmo para o retorno a sociedade se comparado aos demais processos ressocializadores.

Quanto à credibilidade no sistema penal brasileiro, dos vinte entrevistados, 60% acreditam que o sistema penal brasileiro, pode ajudar a diminuir a reincidência criminal e 40% que não pode. A respeito de como essa ajuda pode ser feita, dentre os que acreditam 66,67% acreditam que por meio das oportunidades ressocializadoras e 33,33% deram outras respostas. A categorização do por que, tais oportunidades no sistema, ajudam a diminuir a reincidência, foram divididas assim: 1) Por que as oportunidades ressocializadoras, dão perspectivas de mudança e colocação no mercado de trabalho (38,46%); 2) Por que as oportunidades ressocializadoras oferecidas ajudam quem quer mudar (38,46%) e 3) Outras respostas (23,08%).

Dos participantes que não acreditam que o sistema penal brasileiro pode ajudar a diminuir a reincidência criminal, 50% alegam que é devido o desrespeito por parte dos inspetores penitenciários, 20% pela rigidez no tratamento penal e 30% deram outras respostas. Tal resultado dos primeiros 50% e 20% dos participantes nos traz a memória à descrição que Foucault expõe quando diz

Porque é difícil controlar o cumprimento de uma pena dessas e corre-se o risco de expor os detentos à arbitrariedade de seus guardiães. Porque o trabalho de privar um homem de sua liberdade e vigiá-lo na prisão é um exercício de tirania. (FOUCAULT, 1987, p. 134)

Apesar de menos expressiva que as outras justificativas de maneira geral, cabe discorrer sobre esse ponto, que se refere aos procedimentos internos de tratamento ao preso, em respeito à liberdade de expressão dos que foram sujeitos desse estudo. E em resposta ao que motivou a implantação da CPI Carcerária, devido denúncias de maus tratos, torturas, dentre os demais motivos, os citados por hora foram poucos mencionados. O que para o estudo, demonstra diminuição de tais comportamentos, repulsivos, por parte dos servidores. No entanto, em menores proporções, mas ainda assim existentes, ainda há superlotação e expressiva reincidência criminal. Já será um grande avanço alcançar medidas mais preventivas que corretivas.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devemos considerar a aposta, desses que atualmente se encontram detidos no sistema penal, uma vez que 95% dos entrevistados acreditam que há relação entre as oportunidades oferecidas pelo sistema prisional e o processo de ressocialização. Isso por que 60% dos participantes acreditam que o sistema penal brasileiro pode ajudar a diminuir a reincidência criminal. Sendo que, dentre esses que acreditam em tal ajuda, 66,67% creem que essa ajuda se dá por meio das oportunidades ressocializadoras, atualmente oferecidas pelo Estado. Mesmo que todos esses sujeitos tenham um dia, na história do seu contexto prisional, tido uma das oportunidades de inserção na escola, curso ou trabalho e ainda assim reincidido, por sua vez continuam acreditando nessa relação. Diante disso, tais oportunidades devem ser expandidas para a maioria dos presos e não distribuídas entre uma minoria. Já que dentre os participantes, 68,4% não estavam tendo oportunidade de estudo até o momento da pesquisa, 100% dos mesmos não se encontravam trabalhando e apenas um participante estava inserido em curso de qualificação. Retrato real de poucas oportunidades para muitos presos.

Os resultados mostram que o que mais contribuiu para a reincidência dos entrevistados foram expressivamente as questões relacionadas ao trabalho. Seguido de uma crença, que, com melhores ou tão somente oportunidades dignas de trabalho no seu retorno à sociedade, as chances desses retornarem ao crime seriam mínimas. Não obstante, o crime mais cometido entre eles é o assalto, se considerarmos a fase da adolescência, seguido do tráfico de drogas. No entanto, trabalhar com os mesmos, enquanto presos, os valores sociais de que o crime não é a única solução dos seus problemas é válido. Outro resultado expressivo quanto ao que poderia ter evitado a reincidência é a decisão deles mesmos de mudança, o que se traduz em não recorrer novamente ao crime. Nossa pesquisa não propôs analisar sentenças, mas sim questões relacionadas à reincidência criminal, portanto, cabe a nós dar voz àqueles que por algum motivo, não se consideram reincidentes criminais, por

acreditarem que estavam sendo condenados pelo seu passado criminal. Tal destaque vale para ressaltar tanto o preconceito social, com as 'não oportunidades' dadas aos egressos, como os daqueles que foram responsáveis pela chegada desse sujeito ao sistema penal, baseado talvez, no estigma e não nos fatos em si, segundo os relatos dos participantes.

No entanto, almejamos por meio desta pesquisa, também proporcionar uma visão mais crítica a respeito das políticas relacionadas à educação e ao trabalho e de segurança pública do nosso País, e especificamente no Estado do Espírito Santo. Levando em conta experiências relacionadas em países como os Estados Unidos, onde os resultados não são animadores, no que diz respeito à ressocialização. Percebemos a necessidade de se valorizar mais as questões dos estudos no contexto dos presídios de regime fechado, onde geralmente se cumpre a maior parte da pena. Sugerimos que tenham como prioridade concluir o ensino fundamental e médio, como um dos critérios para se trabalhar. Pois, se para prestarmos concursos públicos, o próprio Estado, nos exige um mínimo de escolaridade, por que não iniciar essa cultura para aqueles que, se não estivessem diante de tal oportunidade, provavelmente jamais procurariam concluir os estudos em liberdade. Da mesma forma, incluir nos cursos aqueles que concluíram os estudos, expondo dessa maneira a valorização dos mesmos diante de melhores oportunidades para o mercado de trabalho.

Os resultados desta pesquisa apontam a necessidade de se buscar, por meio de novos estudos, respostas com empresas e comunidades que compõem nossa sociedade, quais soluções podem ser encontradas para absorver esses que saem sem credibilidade alguma. Mas precisam de apoio para que as chances sejam dadas, de optar por não retornar aos atos ilícitos. Se as 'portas' da sociedade se encontram fechadas para esses egressos, quem poderia abrir se não a mesma? Talvez programas de prevenção como PRONASCI citado nesta pesquisa, possam ser reestruturados, ou ainda, criar um novo programa

nesta mesma diretriz para atuação direta com o egresso e seus familiares, quanto à prevenção da reincidência criminal.

Por meio dos resultados, observamos também a necessidade de estudos que, avaliem propostas de incentivos mais interessantes, por parte do governo, para as empresas que facilitem a inserção dos egressos no seu quadro de funcionários. Junto a incentivos de bolsas de estudos e como essas propostas podem ser colocadas em prática, alcançando um número considerável de contratação daqueles que saem dos nossos presídios diariamente. É preciso verificar se as empresas, hoje conveniadas com a Secretaria de Justiça, são suficientes para a quantidade de presos que saem em liberdade e passam a lidar com o preconceito, que dificulta a inserção do mercado de trabalho formal. Rauter (2007), afirma que existem psicólogos que “temem que fora da realização de laudos, tornem-se profissionais descartáveis para o sistema penal” (RAUTER, 2007, p. 44), no entanto, desafiamos outros colegas, a expor por meio de estudos, a visão dos principais personagens dessa história, que são os presos, e buscar soluções não só com o Estado, mas junto à sociedade, que ainda não está preparada para receber nossos egressos.

## 7. REFERÊNCIAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 179-204, jan./mar. 2013. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade)>. Acesso em: 02 mai. 2014.

ARAÚJO JUNIOR, Isac Tolentino. A contemporaneidade da prisão e do sistema punitivo: sistema pós-correcional no capitalismo de barbárie. **Passagens**. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro, v. 3 n.1, p. 33-61, jan./abr. 2011. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v3n1a22011.pdf>> Acesso em 30 mai. 2014.

ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. **Violações de direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo**. 2011. Disponível em: <[http://global.org.br/wp-content/uploads/2011/06/SistemaPrisionalES\\_2011.pdf](http://global.org.br/wp-content/uploads/2011/06/SistemaPrisionalES_2011.pdf)>. Acesso em: 03 abr. 2014.

BALESTRERI, Ricardo Brizolla. **Um novo paradigma de segurança pública**. In: BALESTRERI, R. B; Costa, I, F (Organizadores). Segurança pública no Brasil: um campo de desafios, Salvador, EDUFBA, 2010, p. 143.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Tradução de J. C. dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2013, 256p.

BORGES, Luciana Souza. **Moralidade e valor da vida: um estudo sobre adolescentes em situação de risco psicossocial**. 2011. 406f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo. Disponível em: <[http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese\\_2703\\_Luciana%20Souza%20Borges-Tese.pdf](http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_2703_Luciana%20Souza%20Borges-Tese.pdf)> Acesso em 18 mar. 2015

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Representação da UNESCO no Brasil, Brasília, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>> Acesso em 23 nov. 2014.

BRASIL, Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, de 13 de jul. 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)> Acesso em: 04 out. 2014.

BRASIL, CFP. **Falando sério sobre prisões, prevenções e Segurança Pública, propostas do Conselho Federal de Psicologia para o enfrentamento da crise do sistema prisional**. 2008. Brasília- DF.

BRASIL, CFP. **Atuação do psicólogo no sistema prisional**. 1ª edição, Conselho Federal de Psicologia. 2010. Brasília-DF.

BRASIL, CFP. **Referências técnicas para a atuação das (os) psicólogas (os) no Sistema Prisional**. 1ª edição, Conselho Federal de Psicologia. 2012. Brasília-DF.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. Brasília: Edições Câmara, 2009.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Publicada no **Diário Oficial da União**, Brasília, de 13 de jun. 2013, Seção 1, nº 12. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em 15 mar. 2015.

CARVALHO, V. A; SILVA, M. R. F. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf>> Acesso em 30 mai. 2014.

CERVINI, Raul. **Os processos de descriminalização**. Tradução de E. Granja et al. 02. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995, 256p.

CHAVES, Karine Belmont. **O trabalho do/a psicólogo/a no sistema prisional: o resgate das relações interpessoais no processo de reintegração social também por meio de grupos**. Centro de Referência Técnica em Políticas Públicas (CREPOP). Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, 2010. Disponível em:< <http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/02/CHAVES-Karine-Belmont.-Trabalho-do-Psicologo-Sistema-Prisional.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2016.

COMPARATO, Fabio Konder. **Afirmção Histórica dos Direitos Humanos**. 08. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CRUZ, Gleice Bello. A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, v. 5, n 4, p. 1-7, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/revista/download/Rev20130403.pdf>> Acesso em 02 jul. 2014.

DELMANTO, Celso. et al. **Código Penal Comentado**. 07. ed. Revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, 1.336p.

DELVAL, Juan. **Introdução à Prática do Método Clínico: descobrindo o pensamento das crianças**. Tradução de F. Murad. Porto Alegre: Artmed, 2002, 267p.

FERNADES, N; FERNANDES, V. **Criminologia Integrada**. São Paulo: Revista do Tribunais, 1995.

FERREIRA, Angelita Ragel. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 509-534, jul./set. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n107/08.pdf>> Acesso em 31 mai. 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de R. Ramalheite. 20. ed. Petrópoles: Vozes, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas. 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Tradução de M. B. M. L. Nunes. 04. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2008.

GRAZIANO SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos. A cultura do medo e as transgressões contemporâneas. **Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro, v.9, n.27, p. 215-226 – jul./dez. 2005. Disponível em: < <http://www.jur.puc-rio.br/revistades/index.php/revistades/article/view/318>> Acesso em: 07 mar. 2015.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel. **Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista**. 02. ed. Rio de Janeiro: Revan. 2007. 352p.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, p. 529-596, set./dez. 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/10.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2014.

JUSBRASIL. **Brasil já tem a terceira maior população carcerária do mundo**. Brasília, 29 set.2010. Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2396239/brasil-ja-tem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

LEMONS, A. M; MAZZILLI, C; KLERING, L. R. Análise do Trabalho Prisional: um Estudo Exploratório. **Revista de Administração Contemporânea**, v.2, n.3, p. 129-149, set./dez. 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v2n3/v2n3a08.pdf>>. Acesso em: 02 mai. 2014.

MATTOS, Adriane Ellwein. **A atuação do psicólogo jurídico no sistema prisional**. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia)-Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.



MEDEIROS, A. C. A.; SILVA, M. C. S. A atuação do psicólogo no sistema prisional: analisando e propondo novas diretrizes. Rev. **Transgressões: ciências criminais em debate**. v. 2, n. 1. 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/665>> Acesso em: 02 fev. 2016.

MONTEIRO, F. M; CARDOSO, G. R. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. **Civitas**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/12592/9689>> Acesso em 25 mai. 2014.

NETO, M, V, F; MESQUITA, Y, P, V, O; TEIXEIRA, R. P; ROSA, L, C, S. **A ressocialização do preso na realidade brasileira: perspectivas para as políticas públicas**. 2012. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6301](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6301). Acesso em: 01 mar de 2014.

PETER FILHO, Jovacy. **Reintegração social: um diálogo entre a sociedade e o cárcere**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-02052012-153744/>>. Acesso em: 24 jan de 2015.

PIRES, Sandra Regina de Abreu. Sobre a prática profissional do assistente social no sistema penitenciário. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 361 - 372, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/13614/10746>> Acesso em: 28 fev de 2015.

RAUTER, Cristina. Clínica e estratégias de resistência: Perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil. **Psicologia & Sociedade**; 19 (2): 42-47, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n2/a06v19n2.pdf>> Acesso em: 02 fev de 2016.

REISHOFFER, J. C; BICALHO, P.P.G. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. **Fractal: Revista de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 21, n.2, p. 425 – 444, mai./ago. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922009000200015&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922009000200015&script=sci_arttext) > Acesso em: 18 nov de 2014.

RIBEIRO JUNIOR, Humberto. **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no Espírito Santo: as políticas penitenciárias e de segurança pública do governo Paulo Hartung (2003-2010)**. Vitória: Causa. 2012.

SÁ, Alvin August de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. 4 ed. São Paulo: RT. 2014.

SILVA, Edilberto. Metodologia de Pesquisa Aplicada: Como escrever um artigo científico? **Faculdade SENAC**, Distrito Federal, nov. 2010. Disponível em: <<http://www.edilms.eti.br/uploads/file/metodologia/Texto%20base%20%20Metodologia%20de%20Pesquisa%20Aplicada.pdf>> Acesso em 29 mai de 2014.

SOUZA, Luís Antônio Francisco. **Sociedade punitiva e novas dinâmicas da segurança nos municípios brasileiros**. In: Souza, L. A. F; Magalhães, B. R; Sabatine, T. T (org.). Desafios à Segurança Pública: controle social, democracia e gênero, São Paulo, Marília : Oficina Universitária, Cultura Acadêmica, 2012, p.228.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade)>. Acesso em: 02 mai. 2014.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Tradução de A. Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001

WACQUANT, L. J. D. **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. In: BATISTA, V. M. (Org.). Tradução de S. Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2012. 320p.

## Apêndice A



UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA (PPGSPo)

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

**Título da Pesquisa:** A Reinserção Social na Perspectiva do Preso: Um Estudo Contextualizado no Sistema Penitenciário de Vila Velha-ES.

**Pesquisadora:** Pâmella Vitória Moreno dos Santos Rigoni (Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UVV)

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Souza Borges (Coordenadora, professora e pesquisadora do PPGSPo da UVV)

**Telefones para contato:** (27) 3421-2084 (PPGSPo; Pesquisadora Luciana Borges); (27) 3421-2137 (Comitê de Ética em Pesquisa).

Este documento que você está lendo é chamado de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Ele contém explicações sobre o estudo que você está sendo convidado a participar. Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você será solicitado a assiná-lo e receberá uma cópia do mesmo. Antes de assinar faça perguntas sobre tudo o que não tiver entendido bem. A equipe deste estudo responderá às suas perguntas a qualquer momento (antes, durante e após o estudo). Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

Justificamos este projeto pela importância de pesquisas na área da segurança pública sobre novas possibilidades de se analisar o estado de violência da sociedade para sua prevenção e controle. O que nos leva a estudar o elevado crescimento das violências cometidas no Estado do Espírito Santo como um todo, bem como das reincidências criminais da população encarcerada, estamos propondo uma análise acerca dos projetos implantados no presídio que têm por finalidade a ressocialização do apenado. Refletindo, portanto, a reincidência criminal, o custo que o sistema penitenciário possui com esta população específica e o aumento das violências – dentro e fora dos presídios –, podemos destacar as políticas de segurança pública em relação ao impacto dos projetos de ressocialização, no intuito de diminuir, de maneira mais abrangente, o índice da violência no Estado. Objetivamos investigar o que pensam os reincidentes criminais de um presídio a respeito das propostas ressocializadoras implantadas pelo Estado, as quais vivenciaram quando presos, e verificar por que reincidiram após a liberdade condicional.

Caso decida aceitar o convite, você será submetido aos seguintes procedimentos: serão utilizados dois instrumentos, um referente à coleta das informações sobre os presos reincidentes que atualmente se encontram na unidade prisional a ser investigada (pesquisa documental e de levantamento) e outro que diz respeito à entrevista dos presos selecionados (descritiva e exploratória) para o estudo. Os participantes deste estudo serão sorteados aleatoriamente, a partir do conjunto de presos reincidentes que se encontrarem encarcerados na ocasião da coleta dos dados, conforme o levantamento realizado nos documentos disponíveis na instituição. Asseguramos o sigilo de todas as informações coletadas.

Os riscos envolvidos com sua participação foram considerados os mínimos, no entanto, seu constrangimento é um risco possível durante a realização de entrevistas e, por isso, todos os procedimentos adotados serão pautados pela Resolução 466/2012 (BRASIL, 2012) do Conselho Nacional de Saúde. Pois, nos casos em que haja qualquer restrição à liberdade ou aos esclarecimentos necessários

para o adequado consentimento, observamos, que a liberdade do mesmo deverá ser particularmente garantida para aqueles sujeitos que, embora adultos e capazes, estejam expostos a condicionamentos específicos ou à influência de autoridade, como o caso dos presidiários ou internos em centros de readaptação, assim como demais semelhantes, assegurando-lhes a inteira liberdade de participar ou não da pesquisa, sem quaisquer represálias. Sendo assim, garantimos o anonimato dos participantes. Caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento você não precisa realizá-lo.

Os benefícios esperados são os de proporcionar por meio dos resultados dados que possam contribuir com novas políticas de Segurança Pública que colaboram com a diminuição da reincidência criminal.

Todas as informações obtidas serão sigilosas. O material com as suas informações (gravações, entrevistas, entre outras) ficará guardado em local seguro sob a responsabilidade da pesquisadora com a garantia de manutenção do sigilo e confidencialidade e que será destruído após a pesquisa. A divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os voluntários. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas, entretanto, ele mostrará apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Com relação ao acesso às informações necessárias sobre os internos dos presídios, será permitido por meio da autorização, por escrito, dos diretores das instituições. Quanto à participação dos internos nas entrevistas individuais, será mediante, por escrito, de seu próprio consentimento; serão garantidos a liberdade e o direito de os participantes se recusarem em participar da pesquisa; a participação dos entrevistados nesta pesquisa não ocasionará riscos à sua saúde física ou mental; serão fornecidas informações sobre quaisquer etapas desta pesquisa sempre que houver necessidade.

Conforme previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos você não receberá nenhum tipo de compensação financeira pela sua participação neste estudo. Se você tiver algum gasto que seja devido à sua participação na pesquisa, você será ressarcido, caso solicite. Em qualquer momento, se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você terá direito a indenização.

Você ficará com uma cópia deste Termo e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente para Pâmella Vitória, e-mail: [pamella.rigoni@sejus.es.gov.br](mailto:pamella.rigoni@sejus.es.gov.br).

Dúvidas sobre a pesquisa envolvendo princípios éticos poderão ser questionadas ao **Comitê de Ética em Pesquisa da UVV** localizado na Rua Comissário José Dantas de Melo, nº 21, Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-770, Tel: (27) 3421-2085, E-mail: [cep.uvv@gmail.com](mailto:cep.uvv@gmail.com)  
Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira –13:30 às 18:30h. Secretária: Andréa Sarmento.

Reclamações e/ou insatisfações relacionadas à participação do paciente na pesquisa poderão ser comunicadas por escrito à Secretaria do CEP/UVV, desde que os reclamantes se identifiquem, sendo que o seu nome será mantido em anonimato.

### **CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Declaro que fui devidamente informado e esclarecido pelo pesquisador sobre a pesquisa **A Reinserção Social na Perspectiva do Preso: Um Estudo Contextualizado no Sistema Penitenciário de Vila Velha-ES**, dos procedimentos nela envolvidos, assim como dos possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isso me traga prejuízo ou penalidade, assegurado do meu anonimato.

**Informações sobre o participante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Informações sobre o pesquisador:**

Nome: Pâmella Vitória Moreno dos Santos Rigoni

Idade: 32 anos

RG/CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vila Velha, \_\_\_\_\_, 201 .

## Apêndice B

### Sobre si mesmo:

- 1) Qual a sua Idade?
- 2) Qual a sua escolaridade?
- 3) Qual a sua profissão?
- 4) Exercia alguma atividade profissional antes da detenção?
- 5) Participou de algum curso de qualificação profissionalizante antes da detenção?
- 6) É casado?
- 7) *(se a resposta para a pergunta 6 for afirmativa)* É o primeiro casamento?
- 8) *(se a resposta para a pergunta número 7 for negativa)* Está em qual casamento?
- 9) *(se a resposta para a pergunta número 7 for negativa)* Há quanto tempo está neste último casamento?
- 10) *(se a resposta para a pergunta 6 for afirmativa)* Há quanto tempo está casado?
- 11) Tem filhos?
- 12) *(se a resposta para a pergunta 11 for afirmativa)* Quantos filhos possui?
- 13) *(se a resposta para a pergunta 7 for negativa)* De qual casamento são estes filhos?
- 14) *(se a resposta para a pergunta 11 for afirmativa)* Quais as idades de seus filhos?
- 15) *(se a resposta para a pergunta 11 for afirmativa)* Seus filhos moram com quem?
- 16) Você recebe visita de familiares?
- 17) *(se a resposta para a pergunta 16 for afirmativa)* De quem?
- 18) *(se a resposta para a pergunta 16 for afirmativa)* Com que frequência?

### Sobre a história de criminalização e oportunidades de ressocialização:

- 19) Cumpriu medida socioeducativa quando mais novo?
- 20) *(se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa)* De que tipo?
- 21) *(se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa)* Por quanto tempo?
- 22) *(se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa)* Onde?
- 23) *(se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa)* Por quê?
- 24) *(se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa)* Nessa ocasião de cumprimento de medida socioeducativa, teve oportunidade de estudo?
- 25) *(se a resposta para a pergunta 24 for afirmativa)* Qual oportunidade de estudo teve?
- 26) *(se a resposta para a pergunta 24 for afirmativa)* Por quanto tempo teve esta oportunidade de estudo?
- 27) *(se a resposta para a pergunta 24 for afirmativa)* O que achou dessa oportunidade de estudo?
- 28) *(se a resposta para a pergunta 24 for negativa)* Por que não teve oportunidade de estudo?
- 29) *(se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa)* Nessa ocasião de cumprimento de medida socioeducativa, teve oportunidade de trabalho?

- 30) (se a resposta para a pergunta 29 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho teve?
- 31) (se a resposta para a pergunta 29 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de trabalho?
- 32) (se a resposta para a pergunta 29 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de trabalho?
- 33) (se a resposta para a pergunta 29 for negativa) Por que não teve oportunidade de trabalho?
- 34) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Nessa ocasião de cumprimento de medida socioeducativa, teve oportunidade de qualificação profissional?
- 35) (se a resposta à pergunta 34 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional teve?
- 36) (se a resposta para a pergunta 34 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de qualificação profissional?
- 37) (se a resposta para a pergunta 34 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de qualificação profissional?
- 38) (se a resposta para a pergunta 34 for negativa) Por que não teve oportunidade de qualificação profissional?
- 39) Quantas vezes você foi preso?
- 40) Por quanto tempo?
- 41) Onde?
- 42) Por quê?
- 43) Por quais regimes prisionais já passou (provisório, fechado, semiaberto, aberto)?
- 44) Nas ocasiões de aprisionamento pelas quais passou, teve oportunidade de estudo?
- 45) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) Onde?
- 46) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo teve?
- 47) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de estudo?
- 48) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de estudo?
- 49) (se a resposta para a pergunta 44 for negativa) Por que não teve oportunidade de estudo?
- 50) Nas ocasiões de aprisionamento pelas quais passou, teve oportunidade de trabalho?
- 51) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) Onde?
- 52) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho teve?
- 53) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de trabalho?
- 54) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de trabalho?
- 55) (se a resposta para a pergunta 50 for negativa) Por que não teve oportunidade de trabalho?

- 56) Nas ocasiões de aprisionamento pelas quais passou, teve oportunidade de qualificação profissional?
- 57) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) Onde?
- 58) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional teve?
- 59) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de qualificação profissional?
- 60) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de qualificação profissional?
- 61) (se a resposta para a pergunta 56 for negativa) Por que não teve oportunidade de qualificação profissional?
- 62) Você está preso há quanto tempo nesta penitenciária?
- 63) Está tendo oportunidade de estudo?
- 64) (se a resposta para a pergunta 63 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo está tendo?
- 65) (se a resposta para a pergunta 63 for afirmativa) Há quanto tempo está tendo esta oportunidade de estudo?
- 66) (se a resposta para a pergunta 63 for afirmativa) O que acha dessa oportunidade de estudo?
- 67) (se a resposta para a pergunta 63 for negativa) Por que não está tendo oportunidade de estudo?
- 68) Está tendo oportunidade de trabalho?
- 69) (se a resposta para a pergunta 68 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho está tendo?
- 70) (se a resposta para a pergunta 68 for afirmativa) Há quanto tempo está tendo esta oportunidade de trabalho?
- 71) (se a resposta para a pergunta 68 for afirmativa) O que acha dessa oportunidade de trabalho?
- 72) (se a resposta para a pergunta 68 for negativa) Por que não está tendo oportunidade de trabalho?
- 73) Está tendo oportunidade de qualificação profissional?
- 74) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) Onde?
- 75) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional está tendo?
- 76) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) Há quanto tempo está tendo esta oportunidade de qualificação profissional?
- 77) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) O que acha dessa oportunidade de qualificação profissional?
- 78) (se a resposta para a pergunta 73 for negativa) Por que não está tendo oportunidade de qualificação profissional?
- 79) Quantas vezes esteve em liberdade condicional?
- 80) Por quanto tempo?
- 81) Nas ocasiões de liberdade condicional pelas quais passou, teve oportunidade de estudo?
- 82) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) Onde?
- 83) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo teve?



- 84) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de estudo?
- 85) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de estudo?
- 86) (se a resposta para a pergunta 81 for negativa) Por que não teve oportunidade de estudo?
- 87) Nas ocasiões de liberdade condicional pelas quais passou, teve oportunidade de trabalho?
- 88) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) Onde?
- 89) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho teve?
- 90) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de trabalho?
- 91) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de trabalho?
- 92) (se a resposta para a pergunta 87 for negativa) Por que não teve oportunidade de trabalho?
- 93) Nas ocasiões de liberdade condicional pelas quais passou, teve oportunidade de qualificação profissional?
- 94) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) Onde?
- 95) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional teve?
- 96) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de qualificação profissional?
- 97) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de qualificação profissional?
- 98) (se a resposta para a pergunta 93 for negativa) Por que não teve oportunidade de qualificação profissional?
- 99) Quantas vezes você reincidiu criminalmente?
- 100) Por que reincidiu criminalmente?
- 101) Há algo que considera que teria evitado sua reincidência criminal?
- 102) (se a resposta para a pergunta 101 for afirmativa) O que?
- 103) (se a resposta para a pergunta 101 for afirmativa) Por quê?
- 104) (se a resposta para a pergunta 101 for negativa) Por quê?
- 105) Há relação, em sua opinião, entre as oportunidades (de estudo, trabalho e qualificação profissional) oferecidas pelo sistema prisional e o processo de ressocialização?
- 106) (se a resposta para a pergunta 105 for afirmativa) Por quê?
- 107) (se a resposta para a pergunta 105 for negativa) Por quê?
- 108) O que espera do seu retorno à sociedade diante das experiências de ressocialização que teve no sistema prisional?
- 109) Acredita que o sistema penal brasileiro pode ajudar a diminuir a reincidência criminal?
- 110) (se a resposta para a pergunta 109 for afirmativa) Como?
- 111) (se a resposta para a pergunta 109 for afirmativa) Por quê?
- 112) (se a resposta para a pergunta 109 for negativa) Por quê?

## Apêndice C

	Objetivos específicos	Roteiro da entrevista
01	I – Conhecer a história de encarceramento dos presos da pesquisa	19) Cumpriu medida socioeducativa quando mais novo? 20) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) De que tipo? 21) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Por quanto tempo? 22) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Onde? 23) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Por quê? 24) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Nessa ocasião de cumprimento de medida socioeducativa, teve oportunidade de estudo? 25) (se a resposta para a pergunta 24 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo teve? 26) (se a resposta para a pergunta 24 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de estudo? 27) (se a resposta para a pergunta 24 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de estudo? 28) (se a resposta para a pergunta 24 for negativa) Por que não teve oportunidade de estudo? 29) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Nessa ocasião de cumprimento de medida socioeducativa, teve oportunidade de trabalho? 30) (se a resposta para a pergunta 29 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho teve? 31) (se a resposta para a pergunta 29 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de trabalho? 32) (se a resposta para a pergunta 29 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de trabalho? 33) (se a resposta para a pergunta 29 for negativa) Por que não teve oportunidade de trabalho? 34) (se a resposta para a pergunta 19 for afirmativa) Nessa ocasião de cumprimento de medida socioeducativa, teve oportunidade de qualificação profissional? 35) (se a resposta à pergunta 34 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional teve? 36) (se a resposta para a pergunta 34 for afirmativa) Por quanto tempo teve

		<p>esta oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>37) (se a resposta para a pergunta 34 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>38) (se a resposta para a pergunta 34 for negativa) Por que não teve oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>39) Quantas vezes você foi preso?</p> <p>40) Por quanto tempo?</p> <p>41) Onde?</p> <p>42) Por quê?</p> <p>43) Por quais regimes prisionais já passou (provisório, fechado, semiaberto, aberto)?</p>
02	<p>II – Investigar as oportunidades de estudo, trabalho e qualificação profissional que tiveram antes do encarceramento, enquanto presos e após a liberdade condicional</p>	<p>2) Qual a sua escolaridade?</p> <p>3) Qual a sua profissão?</p> <p>4) Exercia alguma atividade profissional antes da detenção?</p> <p>5) Participou de algum curso de qualificação profissionalizante antes da detenção?</p> <p>44) Nas ocasiões de aprisionamento pelas quais passou, teve oportunidade de estudo?</p> <p>45) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) Onde?</p> <p>46) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo teve?</p> <p>47) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de estudo?</p> <p>48) (se a resposta para a pergunta 44 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de estudo?</p> <p>49) (se a resposta para a pergunta 44 for negativa) Por que não teve oportunidade de estudo?</p> <p>50) Nas ocasiões de aprisionamento pelas quais passou, teve oportunidade de trabalho?</p> <p>51) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) Onde?</p> <p>52) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho teve?</p> <p>53) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de trabalho?</p> <p>54) (se a resposta para a pergunta 50 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de trabalho?</p> <p>55) (se a resposta para a pergunta 50 for negativa) Por que não teve</p>

	<p>oportunidade de trabalho?</p> <p>56) Nas ocasiões de aprisionamento pelas quais passou, teve oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>57) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) Onde?</p> <p>58) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional teve?</p> <p>59) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>60) (se a resposta para a pergunta 56 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>61) (se a resposta para a pergunta 56 for negativa) Por que não teve oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>62) Você está preso há quanto tempo nesta penitenciária?</p> <p>63) Está tendo oportunidade de estudo?</p> <p>64) (se a resposta para a pergunta 63 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo está tendo?</p> <p>65) (se a resposta para a pergunta 63 for afirmativa) Há quanto tempo está tendo esta oportunidade de estudo?</p> <p>66) (se a resposta para a pergunta 63 for afirmativa) O que acha dessa oportunidade de estudo?</p> <p>67) (se a resposta para a pergunta 63 for negativa) Por que não está tendo oportunidade de estudo?</p> <p>68) Está tendo oportunidade de trabalho?</p> <p>69) (se a resposta para a pergunta 68 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho está tendo?</p> <p>70) (se a resposta para a pergunta 68 for afirmativa) Há quanto tempo está tendo esta oportunidade de trabalho?</p> <p>71) (se a resposta para a pergunta 68 for afirmativa) O que acha dessa oportunidade de trabalho?</p> <p>72) (se a resposta para a pergunta 68 for negativa) Por que não está tendo oportunidade de trabalho?</p> <p>73) Está tendo oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>74) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) Onde?</p> <p>75) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional está tendo?</p> <p>76) (se a resposta para a pergunta 73 for</p>
--	--

	<p>afirmativa) Há quanto tempo está tendo esta oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>77) (se a resposta para a pergunta 73 for afirmativa) O que acha dessa oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>78) (se a resposta para a pergunta 73 for negativa) Por que não está tendo oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>79) Quantas vezes esteve em liberdade condicional?</p> <p>80) Por quanto tempo?</p> <p>81) Nas ocasiões de liberdade condicional pelas quais passou, teve oportunidade de estudo?</p> <p>82) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) Onde?</p> <p>83) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) Qual oportunidade de estudo teve?</p> <p>84) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de estudo?</p> <p>85) (se a resposta para a pergunta 81 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de estudo?</p> <p>86) (se a resposta para a pergunta 81 for negativa) Por que não teve oportunidade de estudo?</p> <p>87) Nas ocasiões de liberdade condicional pelas quais passou, teve oportunidade de trabalho?</p> <p>88) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) Onde?</p> <p>89) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) Qual oportunidade de trabalho teve?</p> <p>90) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de trabalho?</p> <p>91) (se a resposta para a pergunta 87 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de trabalho?</p> <p>92) (se a resposta para a pergunta 87 for negativa) Por que não teve oportunidade de trabalho?</p> <p>93) Nas ocasiões de liberdade condicional pelas quais passou, teve oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>94) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) Onde?</p> <p>95) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) Qual oportunidade de qualificação profissional teve?</p> <p>96) (se a resposta para a pergunta 93 for</p>
--	---

		<p>afirmativa) Por quanto tempo teve esta oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>97) (se a resposta para a pergunta 93 for afirmativa) O que achou dessa oportunidade de qualificação profissional?</p> <p>98) (se a resposta para a pergunta 93 for negativa) Por que não teve oportunidade de qualificação profissional?</p>
03	III - Compreender por que reincidiram criminalmente.	<p>99) Quantas vezes você reincidiu criminalmente?</p> <p>100) Por que reincidiu criminalmente?</p> <p>101) Há algo que considera que teria evitado sua reincidência criminal?</p> <p>102) (se a resposta para a pergunta 101 for afirmativa) O que?</p> <p>103) (se a resposta para a pergunta 101 for afirmativa) Por quê?</p> <p>104) (se a resposta para a pergunta 101 for negativa) Por quê?</p>
04	IV - Mapear se estabelecem relação entre a reincidência criminal e as faltas ou oportunidades de estudo, trabalho e/ou qualificação profissional ao longo da vida, seja antes da primeira prisão, ao longo dela e depois de adquirir a liberdade.	<p>105) Há relação, em sua opinião, entre as oportunidades (de estudo, trabalho e qualificação profissional) oferecidas pelo sistema prisional e o processo de ressocialização?</p> <p>106) (se a resposta para a pergunta 105 for afirmativa) Por quê?</p> <p>107) (se a resposta para a pergunta 105 for negativa) Por quê?</p>
05	V – Averiguar o que esperam do seu retorno à sociedade diante das experiências obtidas no sistema prisional.	<p>108) O que espera do seu retorno à sociedade diante das experiências de ressocialização que teve no sistema prisional?</p>
06	VI – Verificar o que acreditam que o sistema penal brasileiro pode oferecer que ajudaria a diminuir a reincidência criminal, que ainda não tenha realizado.	<p>109) Acredita que o sistema penal brasileiro pode ajudar a diminuir a reincidência criminal?</p> <p>110) (se a resposta para a pergunta 109 for afirmativa) Como?</p> <p>111) (se a resposta para a pergunta 109 for afirmativa) Por quê?</p> <p>112) (se a resposta para a pergunta 109 for negativa) Por quê?</p>